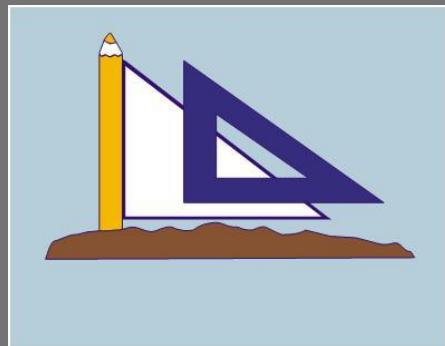


Escola Básica e Secundária de Velas



Projeto Curricular de Escola 2017 / 2018

Morada: Rua Dr. Machado Pires, 9800-548 Velas

Telefone: 295430430

Fax: 295432112

E-mail: ebs.velas@azores.gov.pt

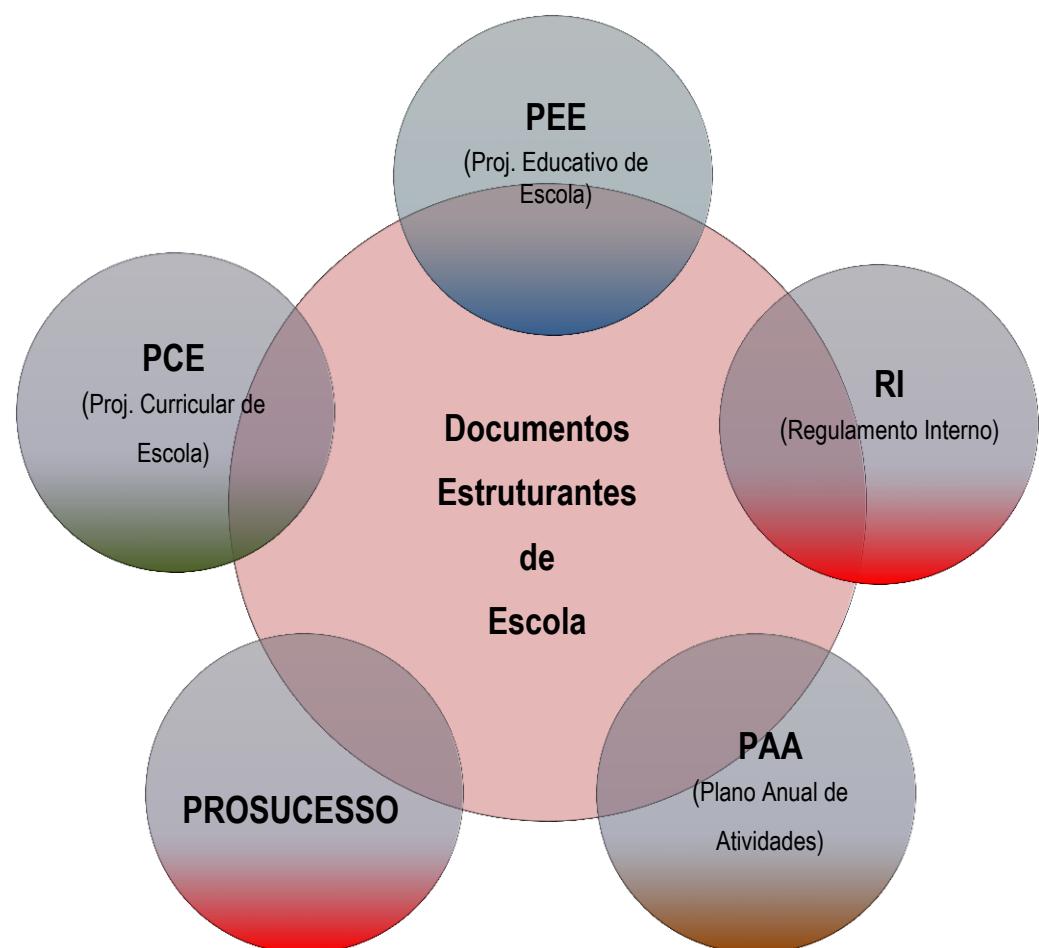


ÍNDICE

Índice	2
I. Introdução	5
II. Caracterização da EBS das Velas	8
1. A EBS das Velas e a Comunidade em que se insere	8
2. Princípios e Finalidades do PCE	8
III. Aspetos Organizacionais e de Funcionamento	10
1. Horário de funcionamento	11
1.1 Educação Pré – Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	11
1.2 2º/3º Ciclo do Ensino Básico	11
2. Critérios de Constituição de Turmas	12
3. Critérios de Distribuição do Serviço Docente	16
3.1 Áreas Curriculares	16
3.2 Perfil do Diretor de Turma / Professor Titular	16
IV. Oferta Formativa	18
1. Educação Pré – Escolar	18
1.1 Introdução	19
1.2 Objetivos Gerais da Educação Pré-Escolar	19
1.3 Áreas de Conteúdo	20
1.3.1 Área de Formação Pessoal e Social	20
1.3.2 Área da Expressão e Comunicação	Erro! Marcador não definido.
1.3.3 Área de Estudo e Conhecimento do Mundo	Erro! Marcador não definido.
2. 1º Ciclo do Ensino Básico	21
3. 2º Ciclo do Ensino Básico	23
4. 3º Ciclo do Ensino Básico	23
5. Programa Formativo de Inserção de Jovens:	24
V. Distribuição da Carga Horária	25
1. 1º Ciclo do Ensino Básico	26
2. 2º Ciclo do Ensino Básico	28
3. 3º Ciclo do Ensino Básico	29
4. Profij:	32
VI. Desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem	43
1. Áreas curriculares disciplinares	Erro! Marcador não definido.
2. Área Curricular não disciplinar	Erro! Marcador não definido.

3.	Componentes Transversais do Currículo	Erro! Marcador não definido.
4.	Atividades de complemento curricular	Erro! Marcador não definido.
5.	Orientação para o Apoio Educativo	Erro! Marcador não definido.
6.	Orientações para os alunos com NEE	49
7.	Orientações para as TIC.....	Erro! Marcador não definido.
8.	Projeto GAME.....	49
9.	Projetos de Desenvolvimento Pedagógico	50
10.	Educação para a Saúde.	50
	VII. Estratégias para o Desenvolvimento das Competências do Ensino Básico.....	52
1.	Estratégias promotoras do desenvolvimento das competências	52
2.	Orientações Metodológicas e Organização de Materiais Curriculares	54
	VIII. Avaliação das Aprendizagens	58
1.	Critérios de Avaliação	Erro! Marcador não definido.
	IX. Orientações para os Conselhos de núcleo e de turma.....	63
	X. Avaliação do Projeto Curricular de Escola	66
	XI. Anexos	68
	Anexo I.....	Erro! Marcador não definido.
	Plano de Distribuição do Serviço Docente.....	Erro! Marcador não definido.
	Anexo II.....	Erro! Marcador não definido.
	Documento Orientador da Educação Pré – Escolar	Erro! Marcador não definido.
	Anexo III.....	Erro! Marcador não definido.
	Projeto do Apoio Educativo.....	Erro! Marcador não definido.
	Anexo IV	Erro! Marcador não definido.
	Programa da Educação Especial.....	Erro! Marcador não definido.
	Anexo V	Erro! Marcador não definido.
	Documento Orientador para a Implementação das TIC na Educação Pré-Escolar e Ensino Básico	Erro! Marcador não definido.
	Anexo VI	Erro! Marcador não definido.
	Projeto Brincar, Crescer e Descobrir	Erro! Marcador não definido.
	Anexo VII	Erro! Marcador não definido.
	Projeto À descoberta da Ciência	Erro! Marcador não definido.
	Anexo VIII	Erro! Marcador não definido.
	Educação para a Saúde	Erro! Marcador não definido.
	Anexo IX	Erro! Marcador não definido.
	Critérios de Avaliação	Erro! Marcador não definido.
	Anexo X	Erro! Marcador não definido.
	Pasta informatizada do CN/CT	Erro! Marcador não definido.

I. O PCE NO CONTEXTO DOS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DA ESCOLA



I. INTRODUÇÃO

O projeto curricular de escola, adiante designado de PCE, é o documento que estabelece as orientações a seguir pela unidade orgânica em matéria de desenvolvimento curricular, avaliação e gestão pedagógica dos alunos, adequando o currículo ao contexto da mesma no que diz respeito ao conjunto de aprendizagens/conteúdos/ metas, competências e/ou objetivos a desenvolver pelos alunos.

O PCE visa a operacionalização dos princípios definidos no projeto educativo de escola (PEE), e no plano do ProSucesso, tendo como horizonte de atuação o currículo regional da educação básica (adaptação orgânica do currículo nacional) aprovado pelo Decreto Legislativo Regional Nº 21/2010/A, de 24 de junho e o referencial curricular para a educação básica preconizado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 17/2011/A, de 2 de agosto e inclui a organização das diversas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, as respetivas cargas horárias, os tempos letivos, a distribuição de serviço docente, as estratégias a desenvolver no plano curricular face às características da unidade orgânica, as orientações metodológicas, a articulação entre as diferentes áreas curriculares, quer numa perspetiva horizontal (entre um mesmo ano de escolaridade), quer vertical (entre a educação pré-escolar e os três ciclos do ensino básico) e os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O PCE manter-se-á no essencial e terá como referência as seguintes orientações dominantes de atuação pedagógica:

- Valorizar a construção da identidade pessoal do aluno, assente nos valores de iniciativa, criatividade e responsabilidade;
- Promover uma cultura de esforço, rigor e responsabilidade, bem como um desenvolvimento equilibrado a nível afetivo e emocional dos alunos;
- Valorizar a articulação curricular, aprendizagens contextualizadas e significativas para os alunos;
- Desenvolver nos alunos competências de expressão e comunicação, resolução de problemas e tomada de decisão;
- Reforçar uma cultura de avaliação permanentemente vivida e participada

pelos intervenientes no processo educativo;

- Procurar a melhoria da qualidade do serviço prestado quer a nível pedagógico, quer a nível administrativo e de suporte;
- Promover a satisfação e bem-estar de todos quantos trabalham e estudam na escola e com ela se relacionam.

Ao nível curricular, as aprendizagens a promover e as competências a desenvolver devem nortear- se pelo compromisso da escola em manter a qualidade e exigência, compatibilizando esta com a noção de um “ensino para todos” e pela concretização de um ensino que olhe cada vez mais o aluno como ser individual, promovendo a diferenciação pedagógica sempre e onde tal seja possível. Ainda ao nível curricular, a atividade a desenvolver deve promover a articulação curricular, com uma gestão transversal do currículo, numa lógica de articulação de saberes, que só pode ser realizada através do trabalho cooperativo entre os professores, de valorização da língua portuguesa, suporte de todas as aquisições, da proposta de experiências de aprendizagem significativas, com equilíbrio entre as diferentes áreas curriculares e com as de complemento curricular.

Considerando o facto de a escola ter ensino básico e ensino secundário vem favorecer o sucesso educativo, pelo que a aposta será promover e reforçar a articulação 1ºCEB/2ºCEB/3ºCEB/Secundário a nível de disciplinas de continuidade ou precedência de requisitos, bem como multiplicar e aprofundar momentos de colaboração entre professores. Recomenda-se, ainda, um esforço sistemático de melhoria da qualidade das aprendizagens no básico, levando em conta as necessidades do secundário e os exames (reflexão e implementação das aprendizagens essenciais, a formação em diferenciação, a melhoria do controlo comportamental ou outras estratégias).

Incrementar o trabalho colaborativo entre professores é, assim, imperioso. Neste sentido, e considerando que também a existência dos exames pode ajudar as pessoas a desvincularem-se dos seus métodos de ensino e avaliação tradicional, será importante contrariar a tendência restritiva do trabalho individual, de cada um por si, com as suas metodologias não partilhadas, devendo caminhar-se para uma partilha e para uma prática quotidiana de trabalho colaborativo e em parcerias, nomeadamente em pequenos grupos.

O PCE deverá considerar a inclusão de todos os alunos num percurso de aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem desenvolver **as competências-chave e as aprendizagens essenciais** indispensáveis à sua formação integral.

Em suma, pretende-se que o PCE adeque o currículo regional da educação básica (CREB) à especificidade da escola e dos alunos, determine o nível de prioridades da escola, as competências-chave, as metas curriculares / de aprendizagem a atingir por cada ano de escolaridade / ciclo de ensino, articuladas com as aprendizagens essenciais definidas no “Perfil dos alunos à saída da Escolaridade Obrigatória”.

II. CARACTERIZAÇÃO DA EBS DAS VELAS

1. A EBS das Velas e a Comunidade em que se insere

A Escola Básica e Secundária de Velas é uma unidade orgânica que ministra a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário, a educação especial e os programas de formação profissional, o que exige uma articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões conscientes e participadas; está maioritariamente inserida num meio rural, onde as principais atividades económicas são a pecuária, os lacticínios, a agricultura e a pesca artesanal, embora na sede do concelho exista uma atividade de pequeno comércio e uma preponderância de atividades ligadas à administração regional e local.

No entanto e de acordo com um conjunto de indicadores internos e externos provenientes do PEE, conclui-se que o nível de escolarização das famílias ainda é baixo, embora tenha vindo a melhorar nos últimos anos, o que se reflete no nível das suas qualificações profissionais. Os fatores identificados anteriormente, conjugados com a pouca disponibilidade dos pais e encarregados de educação por motivos profissionais, conduzem, muitas vezes, à falta de acompanhamento da escolaridade dos seus educandos. São ainda resultado dos fatores referidos, a existência de um baixo nível de expectativas escolares por parte de um número significativo de alunos.

Atendendo ao número de pedidos de apoio no âmbito da ação social escolar, considera-se que o nível socioeconómico das famílias ainda é baixo, mas com uma ligeira melhoria, devido à diminuição da taxa de desemprego, fruto da empregabilidade no âmbito dos diversos programas ocupacionais.

É de salientar, ainda, a existência de alunos caracterizados com necessidades educativas especiais de caráter permanente, bem como outros, que não estando abrangidos, apresentam problemáticas sociais e comportamentais ligeiras ou graves.

2. Princípios e Finalidades do PCE

Definido o contexto em que a EBS das Velas se encontra e diagnosticados os problemas reais, o projeto educativo de escola (PEE), bem como o plano de escola de promoção do sucesso escolar (ProSucesso) estabelecem as prioridades e linhas orientadoras da ação educativa, indicam as metas a atingir e os modos de avaliação dos processos e dos resultados das aprendizagens a promover. As ideias-chave do ProSucesso da unidade orgânica e do PEE

desenvolvem-se no PCE, os quais concretizam o planeamento da ação educativa, que deverá obedecer aos seguintes princípios de desenvolvimento curricular:

1. Flexibilidade da gestão curricular, com destaque para a educação pré-escolar (EPE) e 1º CEB, sem perder de vista a coerência e sequencialidade entre os três ciclos do ensino básico e a articulação destes com o ensino secundário. Esta flexibilização curricular da EPE e 1º CEB, com a introdução de novas áreas de conteúdo, de projetos de desenvolvimento educativo (Brincar, Crescer e Descobrir e Era uma Vez na EPE, À Descoberta da Ciência, professor DA no 1º e 2º CEB), de atividades de complemento curricular, do alargamento de horário promoverá o sucesso do aluno nas suas múltiplas dimensões.

2. Reconhecimento de que os alunos são sujeitos individuais da ação educativa, explicitando-o nomeadamente através da diversificação das vias de acesso ao currículo, da diferenciação das estratégias de ensino e das adaptações do currículo a necessidades educativas específicas (programa formativo de inserção de jovens, projeto de apoio educativo, projeto Fénix, Tutal e programas específicos do REE);

3. Desenvolvimento do domínio da língua portuguesa, com ênfase para a prática da leitura, através da implementação do projeto Ler Açores, de projetos específicos na EPE, no 1º CEB, na biblioteca escolar e na oficina da leitura, com os objetivos de criar hábitos de leitura e tornar os alunos, principalmente no 1º CEB, leitores competentes, **capacitando-os para a interpretação, a seleção da informação a partir de material escrito e a intensificação da transversalidade da língua portuguesa;**

4. Desenvolvimento do domínio da escrita, promovendo-se a transversalidade da língua portuguesa;

5. Desenvolvimento de competências matemáticas essenciais à compreensão do real e à resolução de problemas do quotidiano, com o contributo da participação em competições regionais e nacionais: Super Tmatik, campeonatos regionais da Matemática, entre outros. Na EPE, a criança deve, desde muito cedo, desenvolver uma base afetiva e cognitiva sólida da aprendizagem da Matemática. No jardim de infância, a aprendizagem das crianças requer uma experiência rica em Matemática, ligada aos seus interesses e vida do dia a dia, quando brincam e exploram o seu mundo quotidiano. Ao estruturar a aprendizagem da Matemática na educação básica, é importante não só prever a sua iniciação na EPE, mas também privilegiar a sua articulação vertical, em particular entre a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico. Um ensino da Matemática eficaz processa-se sem saltar etapas, sendo um tema introduzido apenas quando os conteúdos necessários para a sua exploração estejam devidamente consolidados, daí o alargamento do projeto “ Matemática Passo a Passo:

Despertar para a Matemática na Educação Pré-escolar". No 1º CEB, a promoção das competências matemáticas encontrar-se-á associada ao projeto Professor DA, com especial destaque no 1º, 2º e 3º anos de escolaridade. Ainda relativamente à área da Matemática, será alargado no presente ano letivo, o projeto Prof. DA ao 5º ano de escolaridade.

6. Desenvolvimento, desde a EPE, de competências essenciais ao domínio de uma língua estrangeira, em termos da sua utilização funcional e do acesso à informação, e utilizar outra língua em situações do quotidiano;

7. Desenvolvimento do desporto escolar, desde a EPE, com o objetivo de complementar a atividade curricular, com a atividade desportiva extracurricular, de acordo com as motivações dos alunos, permitir um maior aperfeiçoamento das modalidades, incentivar o espírito desportivo e de cooperação, contribuindo para o processo formativo dos alunos e proporcionar aos mesmos condições de convívio, através da participação em torneios internos e externos;

8. Educação para atitudes (competências socioemocionais), desde a EPE, que proporcionem a convivência segundo parâmetros de respeito e tolerância, a aceitação de diferentes culturas e modos de vida, a preservação do património natural e construído como um bem pessoal e público e considerando as normas patentes no código de conduta;

9. Integração das temáticas, estratégias e orientações para a implementação da educação para a saúde;

10. Utilização de elementos básicos das tecnologias da informação e comunicação, com especial ênfase no 1º e 2º CEB, o que permitirá a aplicação das mesmas numa perspetiva transdisciplinar nos ciclos de ensino seguintes;

11. Integração, com caráter transversal, da educação para a cidadania e valorização da dimensão humana do trabalho;

12. Transparência em todo o processo pedagógico, incluindo a avaliação das aprendizagens dos alunos;

13. Participação ativa de todos os docentes e técnicos envolvidos nas áreas da coordenação pedagógica e do planeamento e execução do currículo;

14. Dinamização de atividades extracurriculares no sentido de promover uma maior identificação/motivação escolar.

III. ASPETOS ORGANIZACIONAIS E DE FUNCIONAMENTO

1. Horário de funcionamento

1.1 Educação Pré – Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

As escolas do 1º ciclo do ensino básico, onde se desenvolve a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, funcionam de acordo com as horas abaixo indicadas:

09:00h	10:30h
11:00h	12:30h
13:30h	15:00h
15:15h	16:00h
16:00h	17:00h

De 2ª a 5ª feira na EB1/JI das Velas e
edifício Sede da EBS de Velas

1.2 2º/3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinar não deverá ser atribuído um tempo correspondente a uma carga semanal que seja inferior a “um bloco” de 90 minutos em cada ano. No entanto, algumas disciplinas devido à sua especificidade utilizarão tempos de 45 minutos, daí que alguns blocos sejam ocupados por duas aulas consecutivas de disciplinas diferentes.

De acordo com esta distribuição, o 2º ciclo funciona nos seguintes turnos:

08:30h	-----	10:00h
10:15h	-----	11:45h
12:00h	-----	12:45h

13:45h	-----	15:15h
15:30h	-----	17:00h

De acordo com esta distribuição, o 3º ciclo e secundário funciona nos seguintes turnos:

08:30h	-----	10:00h
10:15h	-----	11:45h
12:00h	-----	13:30h
14:30h	-----	15:15h
15:30h	-----	17:00h

As áreas curriculares disciplinares de Português e Matemática funcionarão preferencialmente no turno da manhã, enquanto os apoios educativos serão distribuídos de acordo com os tempos disponíveis nos horários dos alunos e dos professores. As atividades de complemento curricular funcionarão em horário fixo e igual para todas as turmas.

2. Critérios de Constituição de Turmas

Nos termos da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro de 2014, na constituição de turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo da escola, competindo ao presidente do conselho executivo aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes, devendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios na constituição das turmas para o ano letivo 2017/2018:

1. A realidade social da comunidade em que a escola se insere, evitando-se a segregação social, a segregação por sexos e a formação de agrupamentos que possam propiciar a manutenção ou fomento, no interior da escola, de fenómenos de exclusão social.

2. Em todos os graus e modalidades de ensino, se possível, devem prevalecer as estratégias de agrupamento dos alunos que, em cada caso, se mostrem mais adequadas à promoção do sucesso educativo, de acordo com as sugestões do conselho de núcleo/turma **registadas em ata de avaliação do final do ano letivo e devidamente fundamentadas pela legislação em vigor.**

3. Os alunos provenientes de turmas com escolaridade irregular ou transferidos de outros sistemas educativos devem incorporar-se na mesma turma.

4. Os alunos inscritos numa língua estrangeira, ou noutra disciplina opcional, se em número insuficiente para constituírem uma turma, devem ser agrupados com os de outra língua estrangeira, ou opção, de forma a permitir o desdobramento.

5. Sempre que possível, devem ser constituídas equipas pedagógicas estáveis que integrem docentes de diferentes disciplinas no ano de escolaridade e acompanhem as turmas ao longo do ciclo de ensino.

6. As turmas devem respeitar o nível etário dos alunos, e o número de alunos retidos, sendo distribuídos por turmas do mesmo nível etário ou dos níveis etários mais próximos.

7. A capacidade do estabelecimento de educação e ensino, nomeadamente as características dos espaços/infraestruturas escolares destinados a atividades específicas e aos espaços comuns e a rede de transportes coletivos devem ser consideradas na determinação das características das turmas.

8. Em caso algum podem ser constituídas turmas tendo como critério único a manutenção do docente que no ano anterior foi titular da turma ou a manutenção de alunos com o docente do ano letivo anterior.

9. Exceto nas escolas de lugar único e nas disciplinas em que deva ser feito o agrupamento de alunos, não é permitida a constituição de turmas agrupando alunos de mais de dois níveis de escolaridade.

10. Quando seja necessário proceder à agregação de turmas, tal será preferencialmente feito integrando noutras os alunos provenientes de turmas em que se verifiquem significativas mudanças de docentes.

11. Quando, por razões pedagógicas, disciplinares ou outras, se mostre conveniente a mudança de um aluno de uma turma para outra, tal poderá ser autorizado pelo conselho executivo, em qualquer momento do ano letivo, após parecer do conselho de núcleo, no caso do 1º ciclo, ou dos conselhos de turma envolvidos, nos restantes ciclos do ensino básico e ensino secundário.

12. Na educação pré-escolar **a turma padrão é de 20 alunos**; no entanto, nas situações de excesso de procura, e quando existam salas cuja dimensão o permita, podem ser criados grupos com número superior ao legalmente estabelecido para um educador de infância.

13. No 1º ciclo do ensino básico a turma padrão é de **23 alunos**; no entanto, nas escolas de um só lugar e com mais de dois anos de escolaridade, a turma apenas poderá exceder os 20 alunos quando tal evite o funcionamento de um curso duplo.

14. A turma padrão do 5º ao 9º ano de escolaridade é de **23 alunos** e do 10º ao 12º ano de escolaridade de **25 alunos**, sendo que o número de alunos por turma apenas poderá ser inferior à turma padrão quando ponderosas razões pedagógicas o aconselhem e tal seja objeto, especificamente para cada turma nessas circunstâncias, de deliberação fundamentada do conselho executivo.

15. Em caso algum podem as turmas conter menos de 20 alunos, exceto quando tal resulte da divisão de um número total de alunos que impossibilite a criação de turmas maiores.

16. As turmas do 1º ciclo que integrem alunos com necessidades educativas especiais que exijam particular atenção do docente, comprovadas por relatório técnico-pedagógico elaborado e aprovado nos termos do artigo 16.º do Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo, terão a lotação reduzida até 20 alunos, sendo esse limite reduzido para 15 alunos quando se trate de uma escola de um só lugar, exceto quando tal implique o funcionamento de um curso duplo. Nos restantes ciclos de ensino básico e ensino secundário as turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais que exijam particular atenção podem reduzir a lotação até ao mínimo de 20 alunos.

17. Entende-se que um aluno **exige particular atenção do docente** quando, em consequência da sua deficiência, apresente comportamentos perturbadores do normal funcionamento da atividade letiva, ou quando implique cuidado especial na realização de tarefas básicas de autonomia pessoal, nomeadamente higiene pessoal, mobilidade e manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula.

18. As turmas do programa oportunidade não podem ser constituídas com número inferior a 10 alunos e o número máximo não deve ser superior a 18 alunos.

19. Nas disciplinas da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticas em que haja uma forte componente experimental/prática, pode o diretor regional da educação autorizar o desdobramento das turmas até duas unidades letivas semanais. Se ao longo do ano o número de alunos, por exclusão, por faltas, desistência ou transferência desça abaixo do limite estabelecido, o desdobramento cessa imediatamente, fazendo-se o correspondente reajuste do horário de alunos e professores.

20. Quando razões de ordem didática, pedagógica, de pessoal ou as características do edifício escolar impeçam o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o conselho executivo deve, após parecer do conselho pedagógico, apresentar uma proposta fundamentada de constituição de turmas ao diretor regional da educação.

21. A constituição, a título excepcional, de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização prévia do diretor regional da educação.

22. Devem ainda ser tidas em consideração sugestões dos conselhos de turma, conselhos de núcleo e encarregados de educação, **desde que tenham em atenção os critérios definidos.**

3. Critérios de Distribuição do Serviço Docente

3.1 Áreas Curriculares

A distribuição do serviço docente deverá ser objeto de uma reflexão coletiva, mas tendo como prioridade o equilíbrio dos horários dos alunos e o interesse coletivo da unidade orgânica e considerando sempre que possível as preferências manifestadas por cada docente, através dos seus departamentos curriculares e as imposições legais definidas pela tutela. Como princípios orientadores ter-se-á em conta o seguinte:

- a)** No 1º ciclo, as áreas curriculares nucleares são da responsabilidade do professor titular de turma, com exceção das situações posteriormente referidas.
- b)** No 2º ciclo, para diminuir o número de elementos do conselho de turma e permitir aos docentes passarem mais tempo com os alunos, sempre que possível, os docentes lecionarão a cada turma, as disciplinas de uma determinada área curricular, dentro do seu grupo de docência (por exemplo, Português e HGP, ou Matemática e Ciências da Natureza), o que permitirá ao professor gerir o tempo dedicado a cada uma das disciplinas dentro dessa área, conforme as necessidades dos alunos. Na disciplina de EVT, a lecionação é assegurada por um par pedagógico, sempre que as turmas tenham mais de 15 alunos.
- c)** No 3º ciclo, como a disciplinas diferentes correspondem grupos de docência distintos é fundamental a colaboração entre os professores das disciplinas que integram a mesma área curricular, sobretudo nas áreas das Ciências Físicas e Naturais, Ciências Sociais e Humanas e Educação Artística; essa colaboração poderá assumir formas diversas, desde a simples articulação programática até à planificação em conjunto ou mesmo situações de codocência. Na disciplina de ET, a lecionação é assegurada por um par pedagógico, sempre que as turmas tenham mais de 15 alunos.
- d)** Na área curricular não disciplinar dever-se-á considerar os seguintes critérios:
 - Cidadania – Área assegurada por uma equipa de professores da própria turma, sendo obrigatoriamente o diretor de turma e um docente de TIC ou com conhecimentos nesta área. Os domínios desta área constam no **ANEXO I**.

Os critérios de distribuição do serviço docente foram aprovados pelo conselho executivo, constituindo os mesmos o **ANEXO II** a este documento.

3.2 Perfil do Diretor de Turma / Professor Titular

O diretor de turma (DT) ou professor titular (PT) é designado pelo conselho executivo, competindo ao mesmo coordenar o funcionamento do conselho de turma/núcleo, estabelecer a ligação entre este, os alunos e os encarregados de educação, promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre alunos e professores, coordenar o processo de avaliação dos alunos e a adequação de atividades, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo – turma e à especificidade de cada aluno.

O DT/PT não deve ser escolhido aleatoriamente ou em função dos horários disponíveis, mas sim em função do perfil abaixo indicado, o qual está condicionado pela ausência de dificuldades de relacionamento/incompatibilidade professor/turma/pais e EE, não devendo ser designado DT quem não lecione à maioria dos alunos da turma ou sobre o qual existe conhecimento objetivo de conflito com os alunos.

- a)** Ser preferencialmente professor do quadro para poder acompanhar o grupo - turma ao longo do ciclo;
- b)** Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto do aluno;
- c)** Experiência e qualidade nos desempenhos anteriores na função de DT;
- c)** Revelar motivação para desempenhar o cargo;
- d)** Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores dos conselhos de turma de que faz parte;
- e)** Ter facilidade em estabelecer um relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação, facilitador do processo de ensino/aprendizagem;
- f)** Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da comunidade educativa;
- g)** Saber gerir situações de conflitos;
- h)** Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos;
- i)** Havendo turmas de cursos de formação profissional, o diretor de turma deverá ser preferencialmente um professor com experiência nesta modalidade de ensino.

IV. OFERTA FORMATIVA

Pelo Decreto Legislativo Regional Nº 21/2010/A, de 24 de junho foram estabelecidos os princípios orientadores da organização e gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional, bem como pelo Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de julho e pela portaria nº 52/2016 de 16 de junho, os quais se aplicam às diferentes ofertas formativas da educação básica, desde a EPE até ao ES, tendo como objetivo promover mais e melhores aprendizagens para todos os alunos e contribuir para a promoção das atitudes e valores e de hábitos favoráveis à experimentação e à reflexão.

A oferta educativa/formativa da EBS das Velas deve ser estruturada tendo em linha de conta os seguintes critérios:

- a) - diversificação da oferta;
- b) - aproximação aos interesses dos alunos/famílias;
- c) - adequação ao meio, face às previsões de empregabilidade;
- d) - condições da escola, particularmente no que concerne aos seus recursos humanos e às suas instalações.

1. Educação Pré – Escolar

O educador de infância titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo no âmbito do PEE; para construir esse currículo deve fazê-lo em equipa pedagógica, atendendo às necessidades, aos interesses e aos saberes das crianças. Ao planificar as situações de aprendizagem, o educador tem de atender aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como, à articulação entre as mesmas. Também se deve refletir nesse currículo, os interesses das famílias, da comunidade e a articulação com outros níveis de ensino.

Para esse efeito serão desenvolvidas estratégias de forma a explorar conteúdos, nas várias áreas, tendo em conta, as competências chave previstas no CREB, as orientações curriculares regionais e nacionais, as metas previstas no plano do ProSucesso, bem como nas áreas de conteúdo de Inglês e das Tecnologias de Informação e Comunicação, tal como autorizado pela Diretora Regional da Educação, as quais serão dinamizadas pelas educadoras e por docentes habilitados dessas áreas. Serão promovidas na EPE dinâmicas de trabalho que privilegiem a pesquisa e a experimentação, através do Projeto “Brincar, Crescer e Descobrir”. Para o desenvolvimento do domínio da Educação Física e do subdomínio da Expressão Musical e em função dos recursos humanos disponíveis, poderão as educadoras contar com a coadjuvação de docentes habilitados dessas áreas. Sendo a avaliação neste nível de ensino marcadamente formativa e assente num processo continuo na utilização de técnicas e de

instrumentos de observação de registos diversificados que permitem evidenciar o desenvolvimento e aprendizagens de cada criança.

1.1 Introdução

“A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.”

(Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar)

1.2 Objetivos Gerais da Educação Pré-Escolar

1. Promover o desenvolvimento pessoal da criança, com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de Educação para a Cidadania.

2. Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro da sociedade.

3. Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem.

4. Estimular o desenvolvimento global de cada criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas.

5. Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo.

6. Despertar a curiosidade e o pensamento crítico.

7. Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva.

8. Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidade e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.

9. Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.

1.3 Áreas de Conteúdo

1.3.1 Área de Formação Pessoal e Social

ÁREAS DE CONTEÚDO	
Área de Formação Pessoal e Social	
Área da Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física (par pedagógico dependendo dos recursos humanos disponíveis)
	Subdomínio das Artes Visuais
	Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
	Subdomínio da Música (par pedagógico dependendo dos recursos humanos disponíveis)
	Subdomínio da Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
	Linguagem Oral
Domínio da Matemática	
Área do Conhecimento do Mundo	
Inglês (par pedagógico)	

Tecnologias de Informação e Comunicação (par pedagógico – EB1/JI de Velas)

Projeto “Brincar, Crescer e Descobrir” – em função dos recursos humanos disponíveis, poderão as educadoras contar com a coadjuvação de docentes habilitados da área das Ciências e da Matemática.

A operacionalização dessas áreas foi definida pelo departamento curricular da educação pré-escolar, através **do documento orientador da educação pré-escolar (ANEXO III)**.

2. 1º Ciclo do Ensino Básico

Considerando o disposto no CREB e a proposta de operacionalização da gestão curricular neste ciclo de ensino, devidamente autorizada pela Diretora Regional da Educação, no âmbito do plano do ProSucesso, as áreas curriculares disciplinares e não disciplinar nucleares serão desenvolvidas nos seguintes termos:

ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES		
Português		
Matemática		Titular de turma do 1º CEB
Estudo do Meio		
	Expressão Dramática	Titular de turma do 1º CEB
	Expressão Plástica	Monodocência coadjuvada função dos recursos humanos disponíveis dessas áreas.
Expressões	Expressão Musical	
	Expressão Físico Motora	Docente da área em função dos recursos humanos disponíveis
ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES		
Cidadania		Titular de turma do 1º CEB
Área de frequência obrigatória		
Língua Inglesa		Docente da área (para além das 25 horas letivas)
Área de oferta obrigatória e frequência facultativa		
Educação Moral e Religiosa		Docente da área (para além das 25 horas letivas)
Área transversal		
Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)		Coadjuvada por um docente da área em função dos recursos humanos disponíveis
Área de oferta formativa de escola		
Apoio ao estudo		Titular de turma do 1º CEB (exclusivamente nas áreas de português e matemática)

Alargamento do Horário do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Considerando que as atividades de complemento curricular no 1º CEB constituem uma medida fundamental de implementação do conceito de escola a tempo inteiro, visando o duplo objetivo que se traduz, por um lado, em garantir que os tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das

competências básicas e, por outro, adaptando os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do aluno aproveitamento as suas capacidades, gostos e preferências e proporcionando um leque variado de atividades extracurriculares dinâmicas e divertidas, deliberou-se no presente ano letivo dinamizar as seguintes atividades de complemento curricular, na EB1/JI das Velas, de 2º a 5º feira, entre as 16.00h e as 17.00 h:

1º e 2º anos de Escolaridade: -Oficina da Música e Movimento -Oficina das Artes -Educar para o Ambiente/Oficina da Reciclagem -Exploração Corporal/Jogos	3º e 4º anos de Escolaridade: -Oficina das Artes -ADE/Clube da Ginástica -Clube do Xadrez 3º ano de Escolaridade: -Jogos Matemáticos 4º ano de Escolaridade: - Faz História Aqui
---	--

3. 2º Ciclo do Ensino Básico

- Línguas e Estudos Sociais - constituída pelas disciplinas de Português, História e Geografia de Portugal, Inglês e Oficina de Leitura (opção);
- Matemática e Ciências - constituída pelas disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza;
- Educação Artística e Tecnológica - constituída pelas disciplinas de Educação Visual e Tecnológica e Educação Musical;
- Educação Física - constituída pela disciplina de Educação Física;
- Formação Pessoal e Social - constituída pelas áreas de Cidadania e de Educação Moral e Religiosa.

4. 3º Ciclo do Ensino Básico

- Português - constituída pela disciplina de Português e Oficina da Leitura (opção);
- Línguas Estrangeiras - constituída pelas disciplinas de Inglês e Francês;
- Ciências Sociais e Humanas - constituída pelas disciplinas de História e Geografia;
- Matemática - constituída pela disciplina de Matemática;

- o3 Ciências Físicas e Naturais - constituída pelas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química;
- o3 Educação Artística e Tecnológica - constituída pelas disciplinas de Educação Visual, Teatro e Educação Tecnológica;
- o3 Educação Física - constituída pela disciplina de Educação Física;
- o3 Formação Pessoal e Social - constituída pela área de Cidadania e a disciplina de Educação Moral e Religiosa.

5. Programa Formativo de Inserção de Jovens:

O Programa Formativo de Inserção de Jovens (PROFIJ), criado pela Resolução n.º 216/97, de 13 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 52/2016, de 16 de junho é uma modalidade de ensino que visa a qualificação de jovens e a sua inserção no mercado de trabalho, através de uma estratégia pedagógica que aproxima o jovem, a escola e a entidade enquadradora da formação prática em contexto de trabalho.

Os cursos de formação profissional no âmbito do PROFIJ constituem-se, neste sentido, como um itinerário formativo promotor do sucesso educativo dos jovens ao mesmo tempo que, enquanto via de estímulo e motivação, funciona como instrumento que contraria o abandono escolar precoce, permitindo a manutenção de jovens no sistema educativo, em linha com o Eixo 1 do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso – Foco na qualidade das aprendizagens dos alunos.

Os cursos de formação profissional no âmbito do PROFIJ conferem uma dupla certificação: habilitação académica equivalente ao 9.º ano de escolaridade ou ao 12.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível II ou IV, respetivamente. Deste modo, e mantendo uma estrutura em que os cursos de nível II têm por base os conteúdos programáticos dos cursos de educação e formação de jovens ou de adultos, consoante se trate da formação sociocultural, científica ou das unidades de formação de curta duração.

Ocupação do tempo escolar dos alunos

As atividades educativas de ocupação dos tempos escolares dos alunos, decorrentes da ausência do professor titular da disciplina ou a aplicação de medida corretiva de saída de sala de aula, devem constituir, a par de outras previstas no nosso Projeto Educativo, um conjunto de estratégias dinamizadoras das aprendizagens curriculares e complementares à formação dos

alunos.

Estas atividades visam, não só, o cumprimento de programas e a melhoria dos resultados escolares dos alunos, mas também, igualmente, a criação de uma cultura de rigor e exigência e de sentido de responsabilidade perante o trabalho. Para dar cumprimento ao plano estabelecido e a todas as orientações de carácter pedagógico e funcional do processo de ocupação dos tempos escolares dos alunos, torna-se, assim, indispensável:

- A criação de mecanismos de permuta interna de serviço entre docentes, quer a nível do Conselho de Turma, quer em cada departamento e grupo disciplinar, procurando rentabilizar os recursos, com benefício para professores e alunos;
- A comunicação atempada da ausência dos docentes, de forma a providenciar a sua substituição, acionando os mecanismos necessários – indicação à Direção do docente que o pode substituir e solicitando a respetiva autorização, mediante preenchimento de formulários previstos;
- A mobilização dos docentes disponíveis, de modo a garantir a continuidade curricular, sempre que possível, e rentabilizando o tempo em função das atividades a executar;
- A constituição de verdadeiras equipas pedagógicas que organizem o seu trabalho escolar em torno da resposta às necessidades educativas dos alunos, em função do seu nível etário e ano de escolaridade;
- A coresponsabilização do departamento no processo, garantindo a reflexão, análise e promoção das condições pedagógicas necessárias ao desenvolvimento deste processo e à preparação e acompanhamento das atividades a executar;
- Quando não for possível assegurar a ocupação dos alunos com a realização de atividades letivas, nas condições anteriores, aproveitar os recursos disponíveis, nomeadamente os espaços vocacionados para o apoio à componente curricular, a Biblioteca, as oficinas e os clubes, para proporcionar aos alunos outras atividades educativas, para a substituição das aulas, que, em situação de exceção, responda às ausências imprevistas (situação pouco previsível, dada a experiência anterior). O objetivo será, sempre, que os tempos registados no horário do aluno sejam prioritariamente preenchidos com a realização de atividades letivas e que, até ao final do ano, em cada turma, sejam efetivamente dadas as aulas previstas para cada disciplina.

V. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Face às prioridades estabelecidas no PEE e no plano do ProSucesso, o desenho curricular estabelecido para o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, Profij e ensino secundário deve ser flexível

e permitir contemplar, em cada momento, as respostas mais adequadas às necessidades e características de cada aluno, ou grupo de alunos, através da diferenciação, adequação e flexibilização de práticas e metodologias de ensino que proporcionem condições que permitam melhor e maior sucesso. Estes desenhos deverão, contudo, respeitar a carga horária total, estabelecida para o ensino básico no CREB. De acordo com os princípios defendidos anteriormente, o desenho curricular deverá contribuir para uma efetiva articulação entre os vários ciclos de ensino. Tendo em conta a importância nuclear das aprendizagens em Português e em Matemática, deliberou-se por autorização da DRE, mas mediante a contratualização de resultados, no âmbito do ProSucesso, reforçar o tempo destas áreas, atribuindo-se mais 45 minutos semanais, de modo a ajudar os alunos a superar as dificuldades de aprendizagem e a melhorar os resultados escolares, com exceção das turmas do 9º ano de escolaridade, onde se encontra implementado o projeto Fénix.

1. 1º Ciclo do Ensino Básico

Considerando que o Decreto Legislativo Regional Nº 21/2010/A, de 24 de junho estabelece, o desenho curricular do 1º CEB, foi proposta a operacionalização desse desenho curricular ao contexto e meio em que esta unidade orgânica se insere, o qual foi autorizada pela Diretora Regional da Educação e no âmbito do plano do ProSucesso.

A operacionalização da matriz curricular proposta pela unidade orgânica pretendeu manter um regime normal de funcionamento mais consentâneo com as necessidades das famílias, assim como uma aproximação ao trabalho desenvolvido nos últimos anos letivos, quer na EBS de Velas, quer nos restantes estabelecimentos de ensino do 1º CEB.

ÁREAS DISCIPLINARES E NÃO DISCIPLINARES NUCLEARES	TEMPOS SEMANAIS EM HORAS LETIVAS DE 60 ' a)				OBSERVAÇÕES		
	1º	2º	3º	4º			
Português	6 h e 30 min (9 X45 min)				-----		
Matemática	6 h e 30 min(9 X45 min)				-----		
Estudo do Meio	4 h (5 x 45 min)				Com a introdução do ensino experimental das ciências em 1h30m e com uma obrigatoriedade mensal.		
Expressões	Plástica (1) Musical (1) Dramática Físico Motora(3)	4 h e 30 min (5 x45 min)					
Cidadania b)	1 h (2 x45 min)				-----		
Apoio ao Estudo	1 h e 30 min (2 x 45 min)				Espaço de semanal com vista ao desenvolvimento de competências exclusivamente na área da Língua Portuguesa e da Matemática.		
ÁREAS DISCIPLINARES E NÃO DISCIPLINARES NUCLEARES	TEMPOS SEMANAIS EM HORAS LETIVAS DE 45 '				OBSERVAÇÕES		
	1º	2º	3º	4º			
Inglês	2 x 45 min		1 x 90min		A lecionar por docente especificamente habilitado para tal.		
Educação Moral e Religiosa Católica	45 min				A lecionar por docente especificamente habilitado para tal.		
HORÁRIO	De 2º a 6º das 9:00 às 16:00						
ÁREA DE OFERTA DE ESCOLA	De 2º a 5º das 9:00 às 17:00 na EB1/JI de Velas						
a) Gestão flexível do currículo pelo docente titular de turma cumprindo-se semanalmente as horas indicadas em cada área curricular							

- b) Com o objetivo de desenvolver as competências básicas nas TIC e apoiar as restantes áreas do currículo, a aprendizagem dessa área será assegurada pelo docente titular da turma, em contexto de sala de aula, com os recursos disponíveis em cada estabelecimento de ensino e com o apoio de um docente da área de informática.

2 2º Ciclo do Ensino Básico

		Carga Horária Semanal (blocos de 90 minutos)		
Componentes do Currículo		5º Ano	6º Ano	Total de ciclo
Áreas Curriculares Disciplinares				
LÍNGUAS E ESTUDOS SOCIAIS	Português (1)	2,5+ 0,5 1 + 1 + 1	2,5+0,5 1 + 1 +1	6
	Língua Estrangeira	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	3
	História e Geografia de Portugal	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	3
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	Matemática (1)	2,5+0,5 1 + 1+ 1	2,5+0,5 1 + 1 + 1	9
	Ciências da Natureza	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Educação Visual e Tecnológica (2)	2 1 +1	1 1	6
	Educação Musical	1 1	2 1 + 1	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	3
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Cidadania (3)	1	1	2
	Educação Moral Religiosa ou Oficina da Leitura.	0,5	0,5	1

(1) Reforço da carga horária num segmento de 45 minutos contratualizado entre o CE e a DRE.

(2) A lecionar em regime de par pedagógico quando as turmas forem constituídas por mais de 15 alunos.

(3) Em par pedagógico, sendo um dos elementos o Diretor de Turma e outro um docente de informática ou com conhecimentos nesta área, com exceção do 6ºano, cujo espaço será para lecionar exclusivamente o referencial da História, Geografia e Cultura dos Açores.

3º Ciclo do Ensino Básico

A matriz curricular das áreas disciplinares no 3º ciclo obedecerá aos seguintes princípios:

1º → A obrigatoriedade de iniciar uma 2ª Língua Estrangeira;

2º → A sequencialidade das disciplinas ao longo do ciclo;

3º → Na área de Ciências Físicas e Naturais e com o objetivo de permitir o desenvolvimento de atividades de caráter experimental proceder-se-á ao desdobramento de um bloco de 90 minutos semanais;

4º → Na área de Educação Artística, os alunos terão obrigatoriamente, nos 7ºs e 8ºs anos, a disciplina de Educação Visual (EV), devendo ainda escolher uma segunda disciplina; a escola oferecerá a disciplina de Teatro, à exceção da turma B do 7º ano (turma de especialização em Desporto) que apenas terá a área curricular de ET e Teatro por opção e por força do nº 11 do artº 7 do Despacho Normativo nº 32/2016 de 11 de agosto;

5º → Na área da Educação Tecnológica, os alunos terão obrigatoriamente a disciplina de Educação Tecnológica, nos 7º e 8º anos e numa organização equitativa com a segunda disciplina da Educação Artística;

6º → Nos 7º e 8º anos de escolaridade, a organização dos tempos letivos da 2ª disciplina de Educação Artística e de Educação Tecnológica deverá obedecer a uma partilha equitativa, ao longo do ano letivo, do equivalente a um bloco semanal de 90 minutos. Dada a natureza destas disciplinas, a turma será desdobrada em dois grupos, cada um dos quais frequentará uma das disciplinas na 1ª metade do ano letivo e o outro na 2ª metade. Esta organização “semestral”, conjugada com o desdobramento da turma, permitirá que ambos os docentes integrem o conselho de turma durante todo o ano letivo.

7º → No 9º ano, os alunos escolhem uma das disciplinas da área da Educação Artística e Tecnológica entre as que frequentaram nos 7º e 8º anos de escolaridade.

		Carga Horária Semanal (blocos 90 minutos)			
Áreas Curriculares Disciplinares		7º ano	8º ano	9º ano	Total de ciclo
Português ⁽¹⁾		2,5+0,5 1+1+1	2,5 +0,5 1+1+1	2,5 1+1+0,5	8,5
Línguas Estrangeiras: • Língua Estrangeira I – Inglês	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	9
	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
Ciências Sociais Humanas: • História	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	8
	1,5 1 + 0,5	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
	2,5+0,5 1 + 1 + 1	2,5+ 0,5 1 + 1 + 1	2,5 1 + 1 + 0,5	2,5 1 + 1 + 0,5	
Matemática ⁽¹⁾	1	1	1	1,5 1 + 0,5	7,5
	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
	1	1	1	1,5 1 + 0,5	
Ciências Físicas e Naturais: • Ciências Naturais • Físico-Química	1	1	1	1,5 1 + 0,5	5,5
	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
	1	1	1	1,5 1 + 0,5	
Educação Artística e Tecnológica ⁽³⁾	Educação Visual	1	1	1,5 1 + 0,5	5,5
	Teatro ⁽²⁾	1	1	1,5 1 + 0,5	
	Educação Tecnológica ⁽⁴⁾	1	1	1,5 1 + 0,5	
Educação Física		1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	4,5
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Cidadania ⁽⁵⁾	1	1	1	3
	Educação Moral Religiosa ou Oficina da Leitura	0,5	0,5	0,5	1,5

(1) Reforço da carga horária num segmento de 45 minutos contratualizado entre o CE e a DRE, **com exceção do 9º ano de escolaridade (Projeto Fénix)**.

(2) Na área de Educação Artística, os alunos terão obrigatoriamente, nos 7^{os} e 8^{os} anos, a disciplina de Educação Visual, devendo ainda frequentar uma segunda disciplina dessa área, Teatro, numa organização equitativa com a Educação Tecnológica.

(3) No 9º ano, os alunos escolherão uma das disciplinas da área artística e tecnológica, de entre as que frequentaram nos 7º e 8º anos.

(4) A lecionar em regime de par pedagógico quando as turmas forem constituídas por mais de 15 alunos.

(5) Em par pedagógico, sendo um dos elementos o Diretor de Turma e o outro um docente de informática ou com conhecimentos nesta área.

Componente curricular do ensino especializado em desporto-3º ciclo		Carga Horária Semanal (blocos 90 minutos)			
Áreas Curriculares Disciplinares		7º ano	8º ano	9º ano	Total de ciclo
Português ⁽¹⁾		2,5+0,5 1+1+1	2,5 1+1+0,5	2,5 1+1+0,5	8
Línguas Estrangeiras:	• Língua Estrangeira I – Inglês	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	9
		1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
Ciências Sociais Humanas:	• História	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	8
		1,5 1 + 0,5	1	1,5 1 + 0,5	
	• Geografia	2,5+0,5 1 + 1 + 1	2,5 1 + 1 + 0,5	2,5 1 + 1 + 0,5	8
Ciências Físicas e Naturais:	• Ciências Naturais	1	1	1,5 1 + 0,5	7,5
		1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
	• Físico-Química	1	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1	1,5 1 + 0,5	3,5
Educação Física		1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	1,5 1 + 0,5	4,5
Componente de formação vocacional	Formação desportiva	2 1 + 1	2 1 + 1	2 1 + 1	6
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Cidadania ⁽²⁾	1	1	1	3
	Educação Moral Religiosa ou Oficina da Leitura	0,5	0,5	0,5	1,5

(1) Reforço da carga horária num segmento de 45 minutos contratualizado entre o CE e a DRE.

(2) Em par pedagógico, sendo um dos elementos o Diretor de Turma e o outro um docente de informática ou com conhecimentos nesta área.

3 Profij II – Tipo 2:

A duração dos itinerários formativos do PROFIJ nível II, tipo 2, é de aproximadamente **76/ 70 semanas para o 1º ano e 70/ 64 semanas para o 2º ano, sendo desenvolvidas em contexto escolar e as restantes 6 semanas em contexto de trabalho, sob a forma de estágio.**

Para efeitos de progressão, em cada ano do curso, a média de cada uma das componentes de formação tem de ser igual ou superior a 10 valores. A classificação da componente de formação prática em contexto de trabalho não pode, no final de cada ano do curso, ser inferior a 10 valores. A classificação da PAF tem de ser igual ou superior a 10 valores nos cursos que a integram.

Curso de Operador de Jardinagem

Saída Profissional: Operador de Jardinagem

PLANO CURRICULAR

	Domínios de Formação	Carga horária		Total
		1º ano	2º ano	
Sociocultural	Português	99	61	160
	Língua Estrangeira I ou II	60	60	120
	TIC	80	--	80
	Cidadania e Mundo Atual	84	76	160
	Higiene S. S. Trabalho	---	30	30
	EF	60	60	120
Científica	Matemática Aplicada	96	84	180
	Disciplina Específica – Ciências Naturais	68	52	120
Tecnológica	Tecnologias Específicas	CTI	125	75
	Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	CTII	300	350
	Formação Prática em Contexto de Trabalho		105	105
Total		1077	953	2030

Curso de Instalação e Operação de Sistemas Informáticos

Saída Profissional: Operador de Informática

PLANO CURRICULAR

	Domínios de Formação	Carga Horária		Total
		1º ano	2º ano	
Sociocultural	Português	100	60	160
	Língua Estrangeira I ou II	60	60	120
	TIC	40	40	80
	Cidadania e Mundo Atual	84	76	160
	Higiene S. S. Trabalho	30	---	30
	EF	60	60	120
Científica	Matemática Aplicada	96	84	180
	Disciplina Específica – Física e Química	66	54	120
Tecnológica	Tecnologias Específicas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	Instalação e manutenção de computadores	250	250
		Aplicações informáticas de escritório	175	175
		Sistemas de gestão de bases de dados	---	150
		Instalação e configuração de computadores em redes locais e à rede <i>Internet</i>	---	300
	Formação Prática em Contexto de Trabalho		105	210
	Total	1196	1074	2270

Ensino Secundário

Decreto Lei nº139 /2012, de 5 de julho, na redação dada pelo Decreto Lei nº 17/2016, de 4 de abril e Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto, na redação dada pela Portaria nº 304-B/2015, de 22 de setembro.

Distribuição das cargas letivas das matrizes curriculares do ensino secundário

**Cursos Científico - Humanísticos:
Curso de Ciências e Tecnologias**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
Específica	Matemática A	6	6	6
	Opções b)	Física e Química A	7	7
		Biologia e Geologia	7	7
		Geometria Descritiva A	6	6
	Opções c)	Biologia	-	-
		Física e)	-	-
		Química e)		4
	Opções d)	Geologia		
		Aplicações Informáticas B	-	-
		Psicologia B		4
	Educação Moral e Religiosa f)	(2)	(2)	(2)
Total		35 ou 36 (37 ou 38)	35 ou 36 (37 ou 38)	23 (25)

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente da disponibilidade horária dos docentes e de precedências anteriores.

f) Disciplina de frequência facultativa.

**Cursos Científico - Humanísticos:
Curso de Línguas e Humanidades**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)			
		10º	11º	12º	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-	
	Filosofia	4	4	-	
	Educação Física	4	4	4	
Específica	História A	6	6	6	
	Opções b)	Geografia A Língua Estrangeira II ou III MACS	6 6 6	- - -	
	Opções c)	Geografia C e) Língua Estrangeira I II ou III (*e) Psicologia B Sociologia e)	-	-	4
	Opções d)	Aplicações Informáticas B Direito	-	-	4
	Educação Moral e Religiosa f)	(2)	(2)	(2)	
	Total	34 (36)	34 (36)	23 (25)	

a) No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a **Língua Estrangeira I** na **componente de formação geral** e a **Língua Estrangeira II** na **componente de formação específica**. Se o aluno iniciar uma nova língua estrangeira, deverá esta integrar-se na **componente de formação específica**, sendo obrigatória, na **componente de formação geral**, a **continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico**.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) **Oferta dependente da disponibilidade de horário dos docentes**

f) Disciplina de frequência facultativa.

(*) O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira iniciada na componente de formação específica, nos 10º e 11º anos.

PROFIJ IV – Tipo 4

Para efeitos de progressão, em cada ano do curso, a média de cada uma das componentes de formação tem de ser igual ou superior a 10 valores. A classificação da componente de formação prática em contexto de trabalho não pode, no final de cada ano do curso, ser inferior a 10 valores. A classificação da PAF tem de ser igual ou superior a 10 valores nos cursos que a integram.

Curso de Técnico Comercial

Saída Profissional: Técnico Comercial

PLANO CURRICULAR

Domínios de Formação	Carga horária			Total horas	
	1º ano (31 semanas)	2º ano (29 semanas)	3º ano		
Sociocultural	Língua Portuguesa	100 5 tempos de 45`	100 5 tempos de 45`	75	275
	Língua Estrangeira - Inglês	100 5 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	50	200
	Língua Estrangeira - Francês	66 3 tempos de 45`	68 3 tempos de 45`	66	
	TIC	50 2 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	---	100
	Mundo Atual	50 2 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	---	100
	Desenvolvimento Pessoal e Social	--	50 2 tempos de 45`	50	100
	Educação Física	60 3 tempos de 45`	60 3 tempos de 45`	60	180
Subtotal				955	
Científica	Matemática e Realidade	75 4 tempos de 45`	75 4 tempos de 45`	50	200
	Direito	---	50 2 tempos de 45`	50	100
	Economia	50 2 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	---	100
Subtotal				400	

Tecnológica	Tecnologias Específicas	Stock e merchandising	175 8 tempos de 45`	175 8 tempos de 45`	125	475
	Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	Técnicas de atendimento e venda e Serviço pós-venda	100 5 tempos de 45`	75 4 tempos de 45`	100	275
		Língua Inglesa (comercial)	100 5 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	50	200
		Procedimentos administrativos no contexto comercial	75 3 tempos de 45`	50 2 tempos de 45`	100	225
	Subtotal					1175
Formação Prática em Contexto de Trabalho		140 (4 semanas)	230 (6 semanas e meia)	230	600	
Total		1075	1115	940	3130	

Curso de Técnico de Desporto

Saída Profissional: Técnico de Desporto

PLANO CURRICULAR

Domínios de Formação	Carga horária			Total horas
	1º ano (31 semanas)	2º ano	3º ano	

Sociocultural	Língua Portuguesa		100 4 tempos de 45`	100	75	275
	Língua Estrangeira	Ingês (continuação)	75 3 tempos de 45`	75	50	200
		Francês (iniciação)	66 3 tempos de 45`	68	66	
	TIC		50 2 tempos de 45`	50	---	100
	Mundo Atual		50 2 tempos de 45`	50	---	100
	Desenvolvimento Pessoal e Social		--	50	50	100
	Educação Física		60 3 tempos de 45`	60	60	180
Subtotal					955	

Científica	Matemática e Realidade		75 4 tempos de 45`	75	50	200
	Psicologia		100 4 tempos de 45`	100	----	200
	Subtotal				400	

Tecnológica	Tecnologias Específicas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	Teóricas e atletismo	75 4 tempos de 45`	100	50	225
		Desportos coletivos e natação	100 4 tempos de 45`	50	50	200
		Outdoor	-----	125	-----	125
		Desportos Individuais	75 3 tempos de 45`	---	---	75
		Ginásio I e treino desportivo	75 4 tempos de 45`	50	---	125
		Ginásio II	100 4 tempos de 45`	100	100	300
		Especialização	----	---	150	150
		Subtotal				1200
	Formação Prática em Contexto de Trabalho		140 (4 semanas)	230	230	600
	Total		1100	1190	865	3155

Ensino Profissional

Curso Profissional de Animador Sociocultural

Saída Profissional: Animador Sociocultural

PLANO CURRICULAR

	Disciplinas	Carga horária semanal em blocos de 90 minutos (3º Ano 26 semanas)			Total
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	
Sociocultural	Português	12 Módulos 4 Módulos por ano	107	108	105 (90+90+45) 320
	Língua Estrangeira I, II ou III	Inglês (Continuação) 3 Módulos por ano	76	72	72 (90+90) 220
		Alemão (Iniciação) Módulos a lecionar: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (2 módulos por ano)	76	72	72 (90+90)
		Francês (Continuação) 3 Módulos por ano	76	72	72 (90+90)
		Francês (Iniciação) 2 Módulos por ano (módulos 0, 1, 2, 3, 4 e 5)	76	72	72 (90+90)
	Área Integração	6 Módulos/18 temas-problema Ver especificidade da organização dos módulos (2 módulos por ano incluindo cada um 3 temas-problema das 3 áreas: a pessoa; a sociedade e o mundo)	76	72	72 (90+90) 220
	TIC	3 Módulos	100	0	0 100
	Educação Física	16 Módulos Ao critério do professor e alunos, desde que respeitem as seguintes indicações: Atividades Físicas Desportivas:	50	50	40 (90+45) 140

		3 módulos na Área dos Jogos Desportivos Coletivos; 3 módulos na Área da Ginástica; 2 módulos na Área de Outras Atividades Físicas Desportivas – Atletismo/Raquetas/Patinagem Atividades de Exploração da Natureza: 1 módulo onde se integra a Natação, orientação, etc. 3 módulos na área da Dança Desenvolvimento das Capacidades Motoras Condicionais e Coordenativas: 1 módulo – Aptidão Física - que se desenvolve ao longo de todo o curso. Área dos Conhecimentos sobre Desenvolvimento da Condição Física e Contextos onde se realizam as Atividades Físicas: 3 módulos				
Científica	Psicologia	7 Módulos	100	100	0	200
	Sociologia	7 Módulos	100	100	0	200
	Matemática	ver página 10 do programa	100	0	0	100

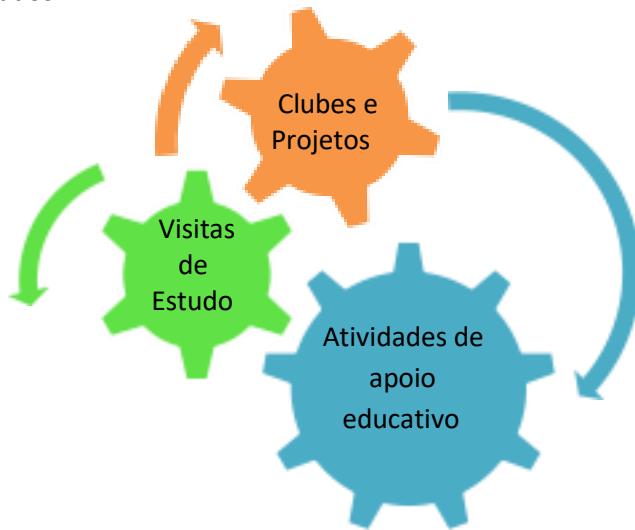
	Área de Expressões	Plástica: Módulos: 2, 4, 8, 10, 14 e 16 (2 módulos por ano)	48	48	48 (90+45)	144
		Corporal: Módulos: 1, 7 e 13	84	0	0	84

Técnica	Musical: Módulos: 3, 6 (A), 9 e 15 (2 módulos por ano)	0	56	56 (90+90)	112
	Dramática: Módulos: 5, 11, 17, 12 (E) e 18 (F) 3º Ano: 2 módulos	0	84	56 (90+45)	140
	Área de Estudo da Comunidade 12 Módulos 4 Módulos anuais	90	92	88 (90+90)	270
	Animação Sociocultural 13 Módulos dos quais 4 são opcionais - à escolha do professor de acordo com o perfil dos alunos 3º Ano: 4 módulos finais	116	132	102 (90+90+90)	350
	Formação em Contexto de Trabalho 3º Ano = 58 dias de FCT As aulas devem terminar no dia 23 de março de 2018 (ter em atenção as épocas de exame e a apresentação e defesa da PAP)	0	200	400	600
Total		1047	1114	1039	3200

VI. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Atividades educativas de promoção do sucesso

No âmbito da sua missão, a escola deve diversificar oportunidades de aprendizagem, assegurando uma oferta de formação diversificada ajustada às necessidades da comunidade em que se insere, criando espaços vocacionados para ocupação pedagógica e lúdica dos alunos. É neste contexto que surgem iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, visando a realização de projetos concretos por parte de professores e alunos, com o fim de desenvolver nestes uma visão integradora do saber. As atividades de complemento curricular são uma oportunidade para os jovens conhecerem e refletirem sobre problemas sociais, económicos, tecnológicos, científicos, artísticos, ambientais e culturais de forma integrada. Nesta perspetiva, as atividades de complemento curricular contribuem positiva e inequivocamente para a formação pessoal e social dos nossos alunos através de uma educação para a cidadania que pode e deve ser vivida, partilhada e refletida em contextos reais e diversificados.



Atividades de apoio educativo

No âmbito da organização do ano letivo é aprovado pelo órgão executivo o projeto do apoio educativo, onde se encontram definidas um conjunto de estratégias e atividades de apoio de caráter pedagógico e didático que visam contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos. Nesse projeto serão definidas diferentes modalidades de apoio cujos destinatários são os alunos com dificuldades de aprendizagem considerados constrangimentos de caráter temporário ao processo de ensino – aprendizagem. O projeto de apoio educativo constituirá o **ANEXO IV** deste documento.

Visitas de estudo

O planeamento e boa gestão das visitas de estudo a incluir no Plano Anual de Atividades, deve seguir as seguintes orientações:

- As visitas de estudo, à luz do Projeto Educativo da Escola, são um recurso educativo valioso na complementaridade do currículo, sendo importante a sua realização;
- Os Departamentos são soberanos na seleção e relevância das visitas, saídas de campo e outras atividades a realizar, devendo ser esta seleção equilibrada, quer nos locais a visitar, quer nos anos de escolaridade a abranger; o aspeto económico deve, igualmente, ser tido em conta;
- Ao Conselho de Turma compete coordenar e articular as visitas mais relevantes, rentabilizando e aproveitando as saídas, no ponto de vista interdisciplinar, conjugando o maior número possível de disciplinas e áreas afins; aspetos como a sobrecarga ou a sua realização no terceiro período são de evitar;
- Deve, igualmente, o Conselho de Turma garantir as condições logísticas necessárias, nomeadamente no que diz respeito aos professores acompanhantes, tendo o Diretor de Turma preferência no acompanhamento da sua turma;
- Qualquer visita de estudo deve ser acompanhada de uma tarefa a realizar pelo aluno, tarefa integrada, de observação ou relato de determinados aspetos relevantes da visita e ser tida em conta na avaliação do aluno;
- As visitas de estudo, uma vez aprovadas e constantes no Conselho de Turma, são de caráter obrigatório, pelo que cabe ao aluno, de acordo com o dever de assiduidade que lhe assiste, participar nas mesmas, devendo insistir-se na sensibilização da família para o incentivo e acompanhamento deste processo;
- Para cada visita de estudo deve ser elaborado o Guião e a respetiva avaliação.

Clubes, projetos e outras atividades de complemento curricular

Para a consecução dos apoios a prestar ao aluno, a escola prevê um conjunto de atividades de complemento curricular, que se constituem como dinamizadoras das aprendizagens curriculares e complementares à formação dos alunos. A Escola prevê a

dinamização de atividades efetivas de enriquecimento educativo e cultural que valorizem as dimensões relacionais da aprendizagem, através da promoção de competências nas dimensões sócio/afetiva, integradora e estético/lúdica.

Estas atividades visam, ainda, a promoção da animação multidisciplinar; o estímulo da criatividade e autoaprendizagem e o desenvolvimento da autonomia dos alunos e incluem:

- Clubes, ateliers e atividades culturais, desportivas e outras que despertem os alunos para saberes práticos e atividades profissionais;
- Comemoração de efemérides e dias significativos do calendário, na área da “Educação para a Cidadania e Património”, “Educação Artística e Cultura”, “Educação para a Saúde”, “Educação Ambiental”, “Educação para o Empreendedorismo” ou outras;
- Projetos diversos, relevantes para a educação cívica, uma cidadania responsável e formação integral dos alunos;
- Atividades de promoção de hábitos de vida ativa e estilos de vida saudável, a manter ao longo da vida, enquadrados na alimentação, na higiene e na prática regular do exercício físico.

As atividades anteriormente referidas, devem ser planificadas, com objetivos fundamentados e atividades a desenvolver, devendo igualmente conter itens de avaliação. Os responsáveis por cada iniciativa devem selecionar as evidências a recolher e os critérios de sucesso ou de consecução dos objetivos a alcançar.

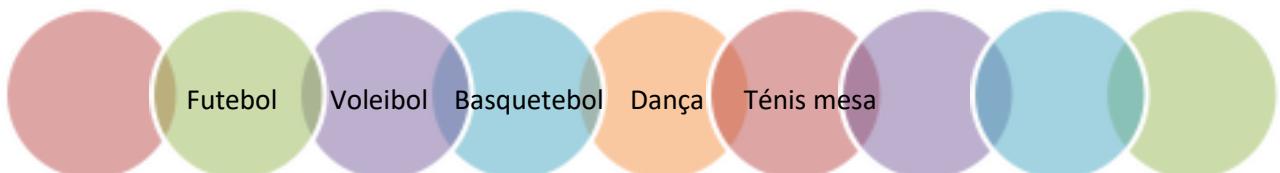


Desporto escolar

O desporto escolar ao proporcionar o acesso a prática desportiva regular de qualidade, visa contribuir para a promoção do sucesso escolar dos alunos, dos estilos de vida saudável, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.

As atividades do programa do desporto escolar desenvolvem:

- A melhoria da aptidão física, elevando as capacidades físicas de modo harmonioso e adequado;
- O reforço das aprendizagens de um conjunto de matérias representativas das diferentes atividades físicas (desportivas, expressivas, náuticas, de exploração da natureza);
- A promoção do gosto pela prática regular da atividade física e aprofundar a compreensão da sua importância como fator de saúde e de cultura, na sua dimensão individual e social;
- A aquisição de hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à participação nas estruturas sociais, no seio das quais se desenvolvem as atividades físicas, valorizando:
 - A iniciativa e a responsabilidade pessoal,
 - A cooperação e a solidariedade;
 - A ética desportiva;
 - A higiene e a segurança pessoal e coletiva e consciência cívica e ecológica;
 - A disciplina,
 - A tolerância e o respeito.



Biblioteca Escolar (BE)

A BE da EBSV é um recurso fundamental para o ensino e aprendizagem.

Como tal, a BE desenvolve as suas atividades nos domínios do currículo, literacias e aprendizagens; leitura e literacia; projetos e parcerias e gestão da coleção. São estas as áreas essenciais para que a BE cumpra de forma efetiva, os pressupostos e objetivos que suportam a sua ação no processo educativo.

O Plano Anual de Atividades (PAA) da BE tem como base orientadora o Projeto Educativo da Escola. A BE estabelece articulação com as estruturas de coordenação educativa e de supervisão pedagógica, bem como com os docentes, no apoio ao desenvolvimento de programas e projetos, tais como o Plano Nacional de Leitura (PNL) e a Educação Literária, disponibilizando os recursos adequados às necessidades das diferentes disciplinas e projetos de trabalho.

O desenvolvimento de valores e atitudes indispensáveis à formação da cidadania, a uma aprendizagem autónoma, ativa e colaborativa constitui um fio condutor do trabalho da BE. A BE está localizada num espaço nuclear, constituído por diversas zonas funcionais, articuladas entre si: Atendimento, Leitura informal, Consulta de documentação em livre acesso, Área de estudo, Espaço Multimédia e Internet (consulta e produção informática), Exposições, Gabinete de trabalho e Arquivo.

A BE tem o seu regulamento interno próprio, anexo a este documento (**ANEXO V**), onde se especificam as orientações na área de gestão do fundo documental, consulta e utilização dos recursos, competências da equipa e direitos e deveres dos utilizadores.

Serviços Psicologia e Orientação (SPO)

Enquadramento do serviço na escola

O SPO visa dotar o sistema educativo das necessárias estruturas especializadas de orientação educativa que, inseridas na rede escolar, assegura a realização de ações de apoio psicológico e orientação escolar e profissional, previstas no artigo 26º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

O SPO destina-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com os órgãos de direção e gestão, com as estruturas de coordenação e supervisão pedagógica e mesmo promover esta articulação, sendo ela própria um contributo para a qualidade da educação.

Considerando que as atribuições do SPO contemplam a orientação vocacional, bem como o apoio psicológico, psicopedagógico e o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa, este serviço integra-se nos serviços técnico-pedagógicos da escola. A integração, em contexto escolar, da especificidade técnica do serviço, viabiliza a partilha com a comunidade educativa, o que proporciona uma multiplicidade de abordagens, conduzindo a respostas mais integradoras.

Este enquadramento é, portanto, fundamental, constituindo um fator que contribui para a qualidade do serviço educativo prestado, pela possibilidade de articulação com os diferentes atores do processo educativo e pelo conhecimento contextualizado das situações; é essencial para adequar e monitorizar, de forma sistemática as respostas e torná-las um contributo significativo para as metas do Projeto Educativo.

Atribuições

São atribuições dos serviços:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar, em colaboração com outros serviços competentes, designadamente os de educação especial, a análise das situações dos alunos com necessidades especiais, de acordo com o previsto em Decreto-Lei ;
- Contribuir, em conjunto com as atividades desenvolvidas no âmbito das áreas curriculares dos complementos educativos e das outras componentes educativas não escolares, para a identificação dos interesses e aptidões dos alunos de acordo com o desenvolvimento global e etário;
- Promover atividades específicas de informação escolar e profissional, suscetíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades

disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como no das atividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho;

- Desenvolver ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos apoiando o processo de escolhas e o planeamento de carreiras;
- Colaborar em experiências pedagógicas e em ações de formação de professores, bem como realizar e promover a investigação nas áreas da sua especialidade.
- Representatividade em Conselho Pedagógico.

2. Orientações para os alunos com NEE

As orientações para os alunos com necessidades educativas especiais encontram-se patentes no programa da educação especial, documento que contém as respostas educativas, metas, estratégias e orientações destinadas a suprir as necessidades educativas especiais de caráter permanente de determinados alunos, aproximando as condições de frequência destes alunos às dos alunos do regime educativo comum. O programa de educação especial constitui o **anexo VI** do PCE.

3. Projeto GAME

De acordo com a Resolução do Conselho do Governo nº 133/2015 de 14/09/2015, determinou-se implementar o Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, “**ProSucesso – Ações pela Educação**”, o qual elege como principal objetivo a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e aumento do sucesso escolar em todos os níveis de ensino, em sintonia com a Estratégia Europeia para a Educação e Formação, Europa 2020.

O jogo GAME é um projeto da EBS de Velas, no âmbito do plano do ProSucesso desta escola, sendo um processo de gamificação e mobilização de pares para o sucesso, tendo como finalidade, **gerar motivação e empenho pela escola e pelo estudo, o qual resultará principalmente numa melhoria das aprendizagens dos seus intervenientes. ANEXO VII**

4. Projeto Mediação entre pares

À semelhança do projeto GAME e entre as possibilidades oferecidas pela estratégia da mediação, a mais adequada ao contexto escolar é a **Mediação Entre Pares**, na medida em que todo o processo de comunicação (e portanto de possibilidade de resolução eficaz do conflito) é facilitado quando numa situação entre iguais, ou seja, entre pares. Por outro lado, os efeitos que se registam atingem de forma muito positiva os próprios mediadores, a todos os níveis, mas muito especialmente ao nível da sua socialização. O projeto será concretizado através da criação de um Gabinete de Mediação. **ANEXO VIII**

5. Projetos de Desenvolvimento Pedagógico

A matriz curricular apresentada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura privilegia a pesquisa e a experimentação na EPE e introduz a obrigatoriedade do ensino experimental das ciências no 1º CEB. Neste sentido dar-se-á continuidade aos projetos da EPE, *Brincar, Crescer e Descobrir (ANEXO IX)* e do 1º CEB À *Descoberta da Ciéncia (ANEXO X)* que visam integrar a pesquisa e o ensino experimental numa parceria que envolve os professores da EPE, do 1º CEB, os professores de Matemática e Ciências Natureza/ Naturais do 2º e 3º CEB.

6. Educação para a Saúde.

10.1-Legislação:

Conforme estipulado no Decreto Legislativo Regional nº 8/2012/A, de 16 de março, e regulamento pelas Portarias nº 100/2012, de 28 de setembro e nº 105/2012, de 12 de outubro, educar para a saúde, consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como à saúde dos que o rodeiam, conferindo-lhes um papel ativo. Aquilo que se pretende é promover a educação para a saúde em meio escolar, processo para o qual contribuem os setores da educação e da saúde, assim como contribuir, em última instância, para a adoção por parte das escolas de políticas e práticas condizentes com a **promoção da saúde**, nomeadamente no que se refere à prevenção de comportamentos de risco, e a concretização dos objetivos de informação, formação e implementação da educação para a saúde.

10.2- Finalidades da educação para a saúde:

- Promover a saúde e prevenir a doença na comunidade educativa;

- b. Apoiar a inclusão escolar de crianças com necessidades de saúde e educativas especiais;
- c. Desenvolver competências de autonomia, responsabilidade e sentido crítico, indispensáveis à opção e adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis;
- d. Promover a valorização da afetividade nas relações humanas e de uma sexualidade responsável e informada;
- e. Promover um ambiente escolar seguro e saudável;
- f. Reforçar os fatores de proteção relacionados com os estilos de vida saudáveis;
- g. Articular as ações dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma dos Açores com as do Plano Regional de Saúde.
- h. Integrar a sexualidade e a afetividade no desenvolvimento individual;
- i. Desenvolver competências pessoais e sociais nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade;
- j. Melhorar os relacionamentos afetivo -sexuais dos jovens;
- k. Prevenir comportamentos sexuais de risco e suas consequências, nomeadamente a gravidez precoce e as infecções sexualmente transmissíveis;
- l. Capacitar para a proteção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais;
- m. Promover o respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais;
- n. Defender uma sexualidade responsável e informada;
- o. Promover a igualdade de género;
- p. Envolver os pais, encarregados de educação e toda a comunidade educativa de forma responsável;
- q. Informar sobre as disfunções sexuais e a problemática genética associada à sexualidade;
- r. Eliminar comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do género ou orientação sexual.

2- As orientações para o desenvolvimento das áreas acima mencionadas encontram-se em anexo a este documento (**ANEXO XI**).

3- Na educação pré – escolar e no ensino básico, a educação para a saúde integra-se nas áreas curriculares, nos termos estabelecidos no projeto curricular de escola.

4- O docente da educação pré -escolar, o professor titular de turma do 1.º ciclo, o professor tutor ou o diretor de turma nos restantes níveis de ensino, bem como todos os professores envolvidos em trabalho direto com os alunos devem verificar a adequação das **orientações do projeto curricular de escola à turma, adaptando, se necessário, essas orientações às necessidades e às expectativas dos alunos.**

5- As equipas de educação para a saúde dos estabelecimentos de educação e ensino desenvolvem atividades de complemento curricular no âmbito da promoção da educação para a saúde, integradas no plano anual de atividades da unidade orgânica.

VII. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO ENSINO BÁSICO

1. Estratégias promotoras do desenvolvimento das competências

A clarificação das competências a alcançar no final da educação básica toma como referentes os pressupostos da lei de bases do sistema educativo, sustentando-se num conjunto de valores e de princípios enunciados no CREB e que seguidamente se transcrevem:

- a)* Respeito pelo currículo nacional do ensino básico, promovendo no essencial as aprendizagens prescritas nos programas do mesmo;
- b)* Coerência com as políticas curriculares da União Europeia;
- c)* Facilitar, quando oportuno, a realização das aprendizagens prescritas nos programas do currículo nacional à realidade regional tornando-as mais significativas.
- d)* Assunção da identidade açoriana enquanto fator incontornável de relevância curricular e significatividade das aprendizagens;
- e)* Valorização de outras referências identitárias, numa perspetiva de educação inclusiva, respeitadora da diversidade cultural, étnica e religiosa e promotora da diferenciação curricular;
- f)* Respeito pela autonomia curricular das escolas, expressa nos seus projetos curriculares de escola;
- g)* Promoção de uma cultura de exigência, através da demanda de padrões nacionais e internacionais de qualidade;
- h)* Maximização da exploração da relação entre o significado local e o significado global das aprendizagens.

Equacionadas à luz destes princípios são **oito as competências- chave a promover ao longo da educação básica** numa lógica de formação integral do aluno num contexto de açorianidade e de cidadania global, sem prejuízo do cumprimento dos programas que compõem o currículo do ensino básico, que por sua vez são complementados **pelas metas curriculares e/ou de aprendizagem**, bem **como pelas aprendizagens essenciais** que clarificam **o que nos programas se deve eleger como prioridade e constituem-se como referencial para a avaliação interna e externa, com especial relevância para as provas de aferição e provas finais de ciclo**:

- a) Competência em Línguas
- b) Competência Matemática
- c) Competência Científica e Tecnológica
- d) Competência Cultural e Artística
- e) Competência Digital
- f) Competência Físico-Motora
- g) Competência de Autonomia e Gestão da Aprendizagem
- h) Competência Social e de Cidadania



Aprendizagens Essenciais

As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória.

As áreas de competências são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.

As áreas de competências consideradas são:

- a) Linguagens e textos

- b)** Informação e comunicação
- c)** Raciocínio e resolução de problemas
- d)** Pensamento crítico e pensamento criativo
- e)** Relacionamento interpessoal
- f)** Desenvolvimento pessoal e autonomia
- g)** Bem-estar, saúde e ambiente
- h)** Sensibilidade estética e artística
- i)** Saber científico, técnico e tecnológico
- j)** Consciência e domínio do corpo

Orientações Metodológicas e Organização de Materiais Curriculares

Partindo do pressuposto que não existe uma receita própria de como ensinar, as orientações metodológicas constituem-se como uma referência interna, visando concretizar o processo ensino aprendizagem, facilitando a construção do PCE, enquanto dispositivo fundamental para a adequação das políticas educativas ao contexto específico desta unidade orgânica, daí que se devam ter em conta alguns princípios de orientação metodológica:

1. O desenvolvimento de competências está intimamente ligado ao conceito de aprendizagem significativa e funcional, o que requer uma intencionalidade pedagógica continuada para criar situações em que os alunos possam conscientemente realizar atividades integradoras que convoquem a aprendizagem relacionada de conhecimentos, capacidades e atitudes (a nível interdisciplinar ou transdisciplinar), em torno de problemas ou situações motivadoras e relevantes para a sua formação individual e social.

2. A mobilização das competências faz-se através de quadros de ação específicos (verbal, mental, social ou motriz), implicando a utilização de contextos diversificados (escolares e extraescolares) que permitam a combinação de diferentes metodologias e estratégias de ensino. Tudo isto é facilitador da motivação e da implicação ativa dos alunos nas tarefas de aprendizagem, o que em grande medida dependerá do valor intrínseco atribuído às atividades e da percepção da sua relevância/utilidade.

3. O desenvolvimento de competências é incompatível com alguns pressupostos em que tem assentado a cultura curricular, na medida em que questiona o enfoque no ensino transmissivo dos conteúdos, entendidos de forma linear e como uma finalidade em si mesmos (como objetos inertes). Este questionamento não implica qualquer desvalorização dos conteúdos curriculares, mas sim o reforço da necessidade de uma apropriação mais

compreensiva e funcional dos mesmos, através da aquisição de estratégias de aprendizagem (cognitivas e metacognitivas), que proporcionem ao aluno as ferramentas imprescindíveis para a assimilação e consolidação pessoal do conhecimento, no caminho da sua autonomia enquanto aprendente, para gerir a própria aprendizagem e continuar a aprender ao longo da vida. A inserção das estratégias de aprendizagem no processo pedagógico requer um cuidado especial, já que elas representam o conhecimento estratégico imprescindível à eclosão das competências, não devendo ser reduzidas a técnicas de estudo abordadas de forma independente e isolada dos conhecimentos.

4. No processo de desenvolvimento curricular, deverá ser contemplado numa relação intrínseca e de complementaridade com a matriz curricular regional e **com as orientações curriculares e os programas das diferentes disciplinas que compõem o currículo do ensino básico e respetivas metas de curriculares e/ou de aprendizagem**, de forma a evitar uma leitura aditiva ou contraditória com os princípios que sustentam o edifício curricular como um todo. As competências-chave e os temas transversais, definidos deverão ser integrados, de forma mais geral ou específica, nos diferentes níveis de decisão e operacionalização curricular, traduzindo-se em práticas de ensino e aprendizagem coerentes com aqueles princípios.

5. O desenvolvimento curricular concretiza-se na realização de unidades de ensino integradas, entendidas como unidades de trabalho curricular finalizadas, coerentes e reguladas, que requerem uma planificação, monitorização e avaliação resultante da negociação entre professores e alunos. Nesse processo, exigem especial atenção as atitudes socio afetivas, de natureza intrapessoal e interpessoal, que favorecem um envolvimento ativo, cooperativo e responsável na realização das atividades de aprendizagem.

6. A visão globalizante e coerente do currículo como um projeto integrado que sustenta o CREB – que se evidencia no equilíbrio entre as diferentes competências-chave que configuram a formação integral dos alunos, na articulação horizontal e vertical entre as mesmas e na sua adequação à diversidade dos alunos – requer uma organização colaborativa e reflexiva do trabalho docente. Assim, para além da operacionalização específica das competências e dos temas transversais nas diversas áreas disciplinares, torna-se importante encontrar espaços curriculares em que as diferentes competências-chave confluam na realização de atividades integradoras ou projetos transdisciplinares, sendo os temas da EDS e Açorianidade contextos de exploração a privilegiar para fazer esta integração transversal metadisciplinar.

7. No âmbito da orientação metodológica proposta, os materiais curriculares desempenham um papel importante enquanto recursos para a abordagem da Açorianidade e da EDS. Pretende-se que estes materiais sejam inovadores, diversificados, flexíveis e de

qualidade, de forma a poderem adequar-se a diferentes contextos educativos e situações de aprendizagem.

De uma forma mais específica, a criação de ambientes de ensino e aprendizagem propícios ao desenvolvimento de competências requer o compromisso com orientações metodológicas que funcionam como princípios de sustentação para a organização do trabalho pedagógico e respetivas estratégias de ensino e de aprendizagem. De seguida, salientam-se algumas das que se consideram mais significativas:

- Propor atividades que solicitem do aluno uma regulação consciente e intencional do processo de aprendizagem, o que pressupõe que este planifique previamente a sua ação, controle e avalie o desenvolvimento da mesma;
- Partir do nível de desenvolvimento do aluno, respeitando, simultaneamente, o grau de competência cognitiva e os conhecimentos previamente adquiridos, o que implica ativar as representações, conceitos e procedimentos construídos nas suas experiências de aprendizagem anteriores;
- Ensinar estratégias de aprendizagem em contextos facilitadores do reconhecimento, por parte do aluno, da utilidade das mesmas na realização de novas aprendizagens ou na resolução de problemas ou situações da sua vida quotidiana;
- Estimular a motivação intrínseca como uma atitude favorável à aprendizagem significativa, relacionada com o valor atribuído ao que se aprende e com o autoconceito positivo;
- Criar um ambiente educativo em que se estimule o pensamento reflexivo, a dúvida, a procura, a discussão, e ainda a aprendizagem através do risco, do erro e do questionamento;
- Promover um contexto de aprendizagem interativa, com influência positiva nas dimensões cognitiva e socio afetiva, através de formas diferentes de organização do trabalho colaborativo, incluindo debates geradores de conflitos cognitivos, relações tutoriais entre pares, trabalho de grupo, entre outras;
- Solicitar e oferecer um *feedback* continuado sobre as atividades desenvolvidas, em momentos pertinentes da aprendizagem, promovendo a reflexão sobre os processos de pensamento seguidos para a realização das tarefas, de acordo com as características ou condições específicas de realização das mesmas;
- Utilizar contextos e processos de avaliação que requeiram a reelaboração e transferência das aprendizagens realizadas, e não a mera reprodução de conhecimentos;
- Adequar a qualidade e a quantidade da ajuda pedagógica ao nível das dificuldades/possibilidades do aluno na realização das tarefas, ampliando, assim, o potencial de

aprendizagem de cada um, o que requer uma organização flexível e diferenciada do processo educativo.

Em suma, a construção de competências no processo curricular pressupõe o respeito pelas seguintes condições:

- Intensa atividade interna por parte do aluno no estabelecimento de relações de significado entre as aprendizagens a realizar e as que já realizou;
- Integração de conhecimentos diversificados (disciplinares, interdisciplinares e transversais) em diferentes contextos e na resolução de problemas específicos ligados a situações que sejam significativas do ponto de vista pessoal e social;
- Formação de esquemas de mobilização de conhecimentos, de forma consciente, num tempo e num contexto determinados e ao serviço de uma ação eficaz;
- Equilíbrio e interação entre uma abordagem analítica aos conhecimentos e a integração desses mesmos conhecimentos em situações de operacionalização;
- Intencionalidade pedagógica continuada na criação de contextos significativos em que o aluno possa, ativa e conscientemente, realizar atividades de transferência dos conhecimentos (entre os campos disciplinares e entre estes e a realidade).

Em conformidade com os princípios de orientação metodológica para o desenvolvimento de competências acima propostos, ***os materiais curriculares*** desempenham um papel importante na organização de projetos, unidades de ensino e respetivas atividades, as quais são orientadas pelas seguintes dimensões: explicitação dos objetivos, formas de organização dos conteúdos, sequência das tarefas, organização social do grupo-turma, relações interativas, organização e uso dos materiais, gestão do tempo e do espaço e formas de avaliação.

Nesta linha, os objetivos que deverão nortear a construção dos materiais curriculares são:

- Proporcionar conhecimentos fundamentais para a compreensão crítica de problemas e para a intervenção no contexto social e cultural em que eles são produzidos;
- Estimular a reflexão sobre os meios, recursos e estratégias de transformação da realidade vivenciada no processo de busca de novos conhecimentos para a resolução de problemas;
- Facilitar a abordagem de conteúdos de forma integrada;
- Encorajar a busca de novos saberes, por via da disponibilização de ferramentas e informações;

- Estimular o desenvolvimento de estratégias de trabalho colaborativo, associadas a atitudes de solidariedade, voluntariado, empreendedorismo e liderança socialmente responsável;
- Facilitar a diversificação de estratégias de ensino;
- Estimular a participação do aluno em comunidades virtuais de aprendizagem;
- Favorecer a autorregulação das aprendizagens do aluno.

VIII. Avaliação das Aprendizagens

A avaliação das aprendizagens dos alunos, parte integrante do currículo nacional, é regulada por um conjunto de diplomas legais que decorre da Lei de Bases, da nova organização e gestão do currículo do ensino básico e secundário, DL no 139/2012, de 5 de julho, bem como dos normativos específicos sobre a matéria, como a portaria nº 243/2012, de 10 de agosto, relativa ao ensino secundário e através no CREB.

Os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens na nossa escola, e que a prática dos professores, individualmente e em grupo, tem procurado traduzir, são os seguintes:

- Consideração da avaliação como processo regulador das aprendizagens, tendo em conta as suas especificidades ao nível de cada ciclo de estudos;
- Primazia da avaliação formativa, com relevo para os processos de autoavaliação;
- Apreciação dos diferentes domínios da aprendizagem, ponderando os aspetos do conhecimento, competências e capacidades e o das atitudes e comportamentos;
- Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- Consistência entre o que se avalia e as aprendizagens realizadas;
- Valorização de uma lógica de ciclo particularmente no ensino básico;
- Importância das dinâmicas e/ou implicações da legislação que estende a escolaridade obrigatória até ao 12º ano;
- Utilização de técnicas e instrumentos diversificados;
- Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação;
- Valorização da evolução do aluno;
- Prioridade dos critérios pedagógicos relativamente aos administrativos ou

outros;

- Valorização da Escola como um espaço integrador e de proximidade dos alunos, que promova a inclusão e o envolvimento de todos.

1) Critérios de avaliação

Compete ao conselho pedagógico, por sua iniciativa ou por proposta dos departamentos:

- Definir as orientações e os critérios para os procedimentos de avaliação, tendo em conta o ciclo de ensino, bem como a natureza das diferentes disciplinas e áreas curriculares;
- Propor mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos, orientados para a melhoria da qualidade do serviço de educação prestado e os resultados das aprendizagens;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação e concretização dos mesmos princípios orientadores e critérios gerais, promovendo as iniciativas necessárias para garantir o seu cumprimento.
- A avaliação final de cada período permite fazer um balanço do trabalho realizado pelos professores e pelos alunos e traduzir-se-á, não só, na atribuição de níveis e classificações aos alunos, mas também, e mais importante, na tomada de medidas que permitam fazer face às deficiências e dificuldades detetadas. A definição de critérios de avaliação claros e consensuais em toda a escola é assim fundamental, para criar condições de justiça e equidade para toda a comunidade educativa.

(Anexo XII)

2) Procedimentos relativos à avaliação

Os princípios orientadores e os critérios gerais para a avaliação das aprendizagens, a serem seguidos por todos os professores, traduzem-se num conjunto de procedimentos, a serem coordenados ao nível de departamento curricular e de direção de turma, os quais incluem:

- a) A realização de reuniões regulares de planeamento e aferição de critérios, estratégias, instrumentos e terminologia de avaliação, ao nível de departamento, disciplina e turma;
- b) A adequação das tarefas de avaliação ao ensino realizado, levando em conta tanto o que é específico dos alunos de uma turma como o que deve ser comum aos alunos de uma

mesma disciplina;

c) A explicitação, junto dos alunos, dos critérios e procedimentos de avaliação, em todas as suas vertentes, nomeadamente, o peso atribuído na classificação final a cada tarefa de avaliação;

d) A correção das tarefas com os alunos deve ser valorizada, para que contribua para a melhoria efetiva das aprendizagens dos alunos

e) A explicitação das cotações atribuídas às diferentes componentes de uma tarefa de avaliação (as questões de um teste escrito, por exemplo), bem como as efetivamente atribuídas a cada desempenho ou resposta;

f) A informação aos alunos e registo nos suportes necessários, com a devida antecipação, das datas de realização das tarefas formais (nomeadamente, testes e outros trabalhos escritos), não se realizando mais de um teste no mesmo dia e no máximo três por semana, exceto em situações devidamente fundamentadas;

g) A recolha e registo dos diferentes tipos de evidências de aprendizagem relevando de tarefas de avaliação formais e informais;

h) Em caso de falta a testes e/ou outros momentos de avaliação equivalentes, a aplicação de outro instrumento noutra data só será possível por motivo de doença ou outro de igual gravidade, devidamente comprovados.

i) A realização, pelos alunos, da avaliação do seu desempenho nas tarefas que realizam, bem como do trabalho global desenvolvido ao longo de um período ou de um ano de escolaridade (auto e heteroavaliação);

j) Explicitação prévia das tarefas, dos conteúdos, conhecimentos e capacidades objeto de avaliação;

k) A entrega aos alunos dos testes e trabalhos corrigidos e classificados no prazo máximo de 10 dias úteis, antes da realização de outra tarefa do mesmo tipo e antes da realização dos conselhos de turma de final de período, procedendo, dentro do possível, a uma análise individual aprofundada desses desempenhos;

l) Todos os trabalhos solicitados aos alunos devem ser entregues dentro do prazo estabelecido.

m) A informação regular aos diretores de turma, em particular, nos momentos explicitamente definidos para o efeito, acerca da participação e empenho e do comportamento e aproveitamento de cada aluno, nomeadamente, da sua progressão e das dificuldades que manifestem, com apresentação de propostas de solução, relativamente a estas últimas.

No final de cada período, compete ao Conselho Pedagógico proceder a uma análise das condições de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem ao longo desse período

e assegurar uma equidade de procedimentos na ponderação da situação escolar dos alunos e na atribuição das classificações, orientando os departamentos e os conselhos de turma para que procedam de igual modo ao seu nível específico.

3) Avaliação das atitudes e comportamentos

No que se refere aos critérios gerais de avaliação, o Conselho Pedagógico definiu, como linhas orientadoras fundamentais, fatores de ponderação diferenciados, contemplando as diversas áreas dos conhecimentos e competências, do saber e saber-fazer, bem como das atitudes e comportamentos (com a ponderação de 80%/20%, no ensino básico e 95%/5%, no ensino secundário).

Com a publicação da Portaria 1322/2007, foram contemplados obrigatoriamente nesses critérios, para o ensino secundário, a componente da oralidade e a componente prática e/ou experimental, de acordo com a natureza das disciplinas.

Na valorização das atitudes é consensual, na escola, agrupar estas em três grandes áreas – participação e empenho, sentido de responsabilidade e relação com os outros; quando se reforça a importância das atitudes e comportamentos, contribui-se, necessariamente, para um melhor desempenho escolar global e valoriza-se, no trabalho desenvolvido, a formação integral do aluno.

A avaliação das atitudes e comportamentos vem no sentido de se poderem valorizar os alunos em campos por vezes não assinaláveis nos momentos formais de avaliação, como reforço positivo e forma a incentivar e promover o envolvimento dos alunos na aprendizagem, entendendo ser um benefício para o aluno a avaliação desta componente. Desta forma, a escola tem valorizado determinados comportamentos, contribuindo de forma clara para uma melhoria dos resultados.

O objetivo da avaliação das atitudes e comportamentos tem sido uma opção da escola para motivar os alunos, não os desmobilizando do processo de aprendizagem.

IX. ORIENTAÇÕES PARA OS CONSELHOS DE NÚCLEO E DE TURMA

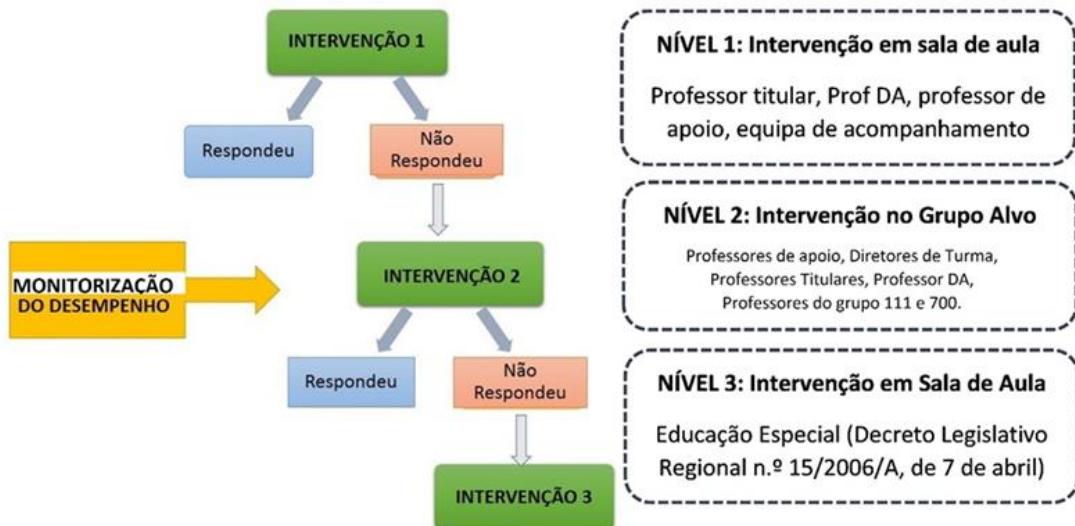
1º A programação e gestão curricular do ensino básico **são aprovadas no Projeto Curricular de Escola (PCE)**, sob proposta dos departamentos curriculares (DC), documento esse que operacionaliza o **Projeto Educativo de Escola (PEE)** e o **plano de promoção do sucesso escolar (ProSucesso)** e fundamenta as orientações patentes nos currículos nacional e regional, adequando-as ao contexto desta unidade orgânica.

2º A gestão e articulação curriculares patentes no PCE **são de aplicação obrigatória em todas as turmas** (planificações anuais, metas, estratégias, recursos, instrumentos e critérios de avaliação....), tendo em vista essencialmente a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, consequentemente, a consolidação das aprendizagens previstas nos currículos e aplicadas de forma uniforme em toda a unidade orgânica.

3º Ao CN e CT competirá promover a **coordenação pedagógica, o trabalho em equipa, definir sinergias conjuntas para que os alunos atinjam as metas/objetivos definidos no PCE e no plano do ProSucesso**; tem como missão principal acompanhar e verificar se as estratégias, definidas no PCE vão ao encontro das características da turma, devendo o trabalho do CT/CN centrar a sua ação na verificação permanente da evolução das aprendizagens dos alunos, na criação de uma linha de atuação comum, **na adaptação, se necessário, das estratégias, recursos, atividades, e instrumentos de avaliação definidos no PCE**, bem como aprovar situações de intervenção preventivas (apoios educativos, ...) e se necessário medidas do regime educativo especial (REE) e considerando o método do “Response to Intervention” (RTI), o qual implica uma avaliação frequente do progresso dos alunos, a tomada de decisões baseadas nas informações obtidas e a sua integração, se necessário, num plano de apoio educativo.

4º **No caso das turmas Fénix, a coordenação pedagógica é efetuada pelo CT e pelos docentes titulares das disciplinas de Português e de Matemática, em estreita colaboração com os docentes afetos ao Ninho e nas horas semanais comuns para planificar, definir estratégias, adequar instrumentos de avaliação, entre outros e considerando o princípio de que todas as disciplinas deverão contribuir para a prossecução das metas definidas neste projeto.**

5º- Tendo em conta as orientações do CE, existe uma pasta informatizada com os dados atualizados referentes aos alunos da turma, nomeadamente no que concerne à evolução das aprendizagens dos alunos e para informação aos encarregados de educação (**ANEXO XIII**).



X. FORMAÇÃO

A escola deverá prover às necessidades relativas à formação e atualização dos seus profissionais, organizando planos bienais de formação, adequados ao contexto onde se desenvolvem as necessidades detetadas.

A formação deverá ocorrer num processo de auto e inter formação dos próprios professores, quer com a procura de formação contínua nos centros de formação e outras entidades formadoras, quer no trabalho realizado na própria escola: troca de experiências, relatos de experiências, reuniões, ações de formação de tempo reduzido com convite a especialista, acolhimento de professores em estágio de início de carreira, produção e organização de materiais curriculares pelos professores para as aulas ou outras atividades curriculares da escola.

Tendo a formação em contexto, como finalidade envolver os profissionais na produção das mudanças e desafiar os educadores a reconstruir, cada dia, a sua própria prática ampliando os saberes e aperfeiçoando o seu desempenho. Contudo, isto requer um esforço deliberado e conscientemente assumido por parte do educador, bem como uma atitude persistente, pois a mudança não é um acontecimento pontual, mas um processo dinâmico e que se desenvolve e afirma paulatinamente. Nesta perspetiva a intervenção não deve ser imposta de cima para baixo, nem de fora para dentro, trata-se sim, de colocar em ação uma intervenção cooperada e

colaborativa, pois resulta de uma partilha de vontades entre os intervenientes e de um trabalho acordado, negociado e realizado em conjunto.

Sendo assim, a formação em contexto deve ser entendida na nossa escola como uma área de extrema importância para a concretização do nosso projeto educativo e, igualmente, propiciadora à inovação no seio da escola .

A autoformação centrada no ambiente educativo é também a forma de cumprir com outro objetivo formulado no nosso PEE: criar espaços de comunicação e reflexão conducentes à partilha de práticas pedagógicas diversificadas.

X. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

Importa agora referir a previsão e explicitação dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do Projeto Curricular de Escola:

- Dos processos desenvolvidos;
- Dos resultados das aprendizagens – procedimentos de avaliação nas diferentes áreas curriculares;
- Das práticas dos docentes. A avaliação de todo o projeto é condição necessária ao seu desenvolvimento, pois induz a reflexão na ação e sobre a ação, coresponsabiliza os diversos intervenientes e permite compreender porque ocorreu de determinada maneira e perspetivar novas ações. São estes procedimentos de autoavaliação, de reflexão e análise, que dão sentido à nossa atividade profissional, envolvem os diversos intervenientes e permitem melhorar a qualidade das nossas intervenções e trabalho pedagógico. O Conselho Pedagógico coordenará o trabalho a desenvolver nesta matéria; aquando da preparação do relatório periódico e/ou final do PAA, devem os professores no departamento fazer o balanço dos processos desenvolvidos e das práticas dos docentes, segundo os critérios estabelecidos pelo CP. Após cada período escolar devem os departamentos e CP fazer o balanço dos resultados escolares dos alunos criando-se mecanismos de avaliar esses resultados, fazendo registos, cada vez com mais rigor para análise do sucesso e da qualidade desse sucesso no final de cada ano escolar. A Escola deverá ter a preocupação e criar mecanismos de divulgar os resultados dessa apreciação do PCE. Anualmente será elaborado um documento anexo a este PCE, atualizando todas as dimensões que nele constam sempre que as alterações na legislação ou procedimentos internos assim o exigirem.

XI. NOTA FINAL

A EBSV consolidará o seu projeto visando a promoção de um ensino de qualidade que permita uma sólida formação teórica dirigida para um ensino superior de qualidade; vivências de caráter experimental, operacional e produtivo nos campos científicos, cultural e social, conducentes a uma diversidade de experiências de aprendizagem; uma oferta curricular e formativa diversificada, nomeadamente no âmbito das ciências, Línguas Estrangeira, da Educação Artística e do Desporto e em áreas profissionais e profissionalizantes, que preparem os jovens para uma

cidadania consciente; o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, com especial ênfase para a criatividade, inovação e espírito empreendedor.

XI. ANEXOS

- Anexo I – Referencial da área curricular não disciplinar de Cidadania.
- Anexo II – Critérios de distribuição do serviço docente.
- Anexo III – Documento orientador da educação pré – escolar.
- Anexo IV – Projeto do apoio educativo.
- Anexo V – Regulamento interno da Biblioteca Escolar.
- Anexo VI – Programa da educação especial.
- Anexo VII – Projeto GAME.
- Anexo VIII – Projeto Mediação entre pares Educação
- Anexo IX – Projeto brincar, crescer e descobrir.
- Anexo X – Projeto à descoberta da ciência.
- Anexo XI – Projeto da saúde escolar
- Anexo XII – Critérios de avaliação.
- Anexo XII - Pasta informatizada do CN/CT.

Elaborado por uma secção do conselho pedagógico e apreciado favoravelmente em reunião do mesmo, em 15 de novembro de 2017

Pelo Conselho Pedagógico,

O Presidente

(Ana Teresa Gonçalves)

Projeto apreciado favoravelmente pelo Conselho Executivo em de novembro de 2017

O Presidente:

(Vítor Manuel Assunção Bernardes)

Aprovado pela Assembleia de Escola em / /2017

Pela Assembleia de Escola,

O Presidente

(Adelaide)

